

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**DOCUMENTO-BASE
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**

**CURITIBA
2015**

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional, conforme Lei n.º 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja sem fins lucrativos, citada a fonte e autorizada pelo editor.

Proibida expressamente a venda e comercialização deste material.

CATALOGAÇÃO NA FONTE

(Inserir ficha catalográfica)

Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação do Paraná

Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público

Aldo Nelson Bona

Conselho Estadual de Educação do Paraná

Oscar Alves

Federação das Apaes do Estado do Paraná

Ivanilde Maria Tibola

Federação do Comércio do Paraná

Darci Piana

Fórum Estadual de Educação

Toni Reis

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

João Carlos Gomes

Secretaria de Estado da Educação

Fernando Xavier Ferreira

Sindicato das Escolas Particulares do Paraná

Jacir José Venturi

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná

Marlei Fernandes de Carvalho

União dos Dirigentes Municipais da Educação

Celso Augusto de Souza Oliveira

Universidade Federal do Paraná

Zaki Akel Sobrinho

Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do Plano Estadual de Educação**Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público**

Ângela Maria de Sousa Lima

Conselho Estadual de Educação do Paraná

Cleto de Assis

Federação das Apaes do Estado do Paraná

Elisabete de Oliveira Carnaval

Federação do Comércio do Paraná

Ito Vieira

Fórum Estadual de Educação

Walkiria Olegário Mazeto

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Marcia Tembil

Secretaria de Estado da Educação

Ana Seres Trento Comin

Sindicato das Escolas Particulares do Paraná

Naura Nancy Muniz Santos

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná

Vanda do Pilar Santos Bandeira Santana

União dos Dirigentes Municipais da Educação

Emerson Karasawa

Universidade Federal do Paraná

Maria Amélia Sabbag Zainko

Comissão especial para elaboração do documento-referência do Plano Estadual de Educação do Paraná

Coordenação geral

Ana Seres Trento Comin (Seed)

Coordenação técnica-pedagógica

Denise Estorilho Baganha (Seed)

Revisão técnica

Adriana Thomé (Seed)

Ana Carolina Camargo Morello (Seed)

Ana Nelly de Castro Gregorio (Seed)

Barbara Reis Chaves Alvim (Seed)

Flávio de Melo Faversani (Seed)

Maria Regina Bach (Seed)

Vanda Dolci Garcia (Seed)

Revisão textual

Adriana Zaze de Abreu (Seed)

Michelle Renata Borsatto (Seed)

Helen Jossania Goltz (Seed)

Equipe de Apoio Técnico-pedagógico

Ana Maria Ramalho (Feapaes)

Ana Sueli Ribeiro Vandresen (Seed)

Ana Tiayomi Obara (Apiesp)

Andreia Aparecida da Silva (Feapaes)

Andrea Regina Burakoski da Cunha (Seed)

Ângela Maria de Sousa Lima (Apiesp)

Antônio Sérgio Carneiro Ferraz (Seed)

Carlos Pijak Junior (Seti)

Cesar Augusto Volerte Cordeiro (Seed)

Cícero Vieira Torres Júnior (Seed)

Claudinéia Santos (Seed)

Cristiana Gonzaga Cândido (Seed)

Cristiane Colpi (Seed)

Denise Maria de Matos Pereira Lima (Seed)

Denize Teresinha de Carvalho (Seed)

Dircilene Silva de Sene (Seed)

Edilson Farias Ribeiro (Seed)

Edna Aparecida Cordeiro (Seed)

Edy Célia Coelho (Seed)

Elisa Gonçalves (Seed)

Elaine Locoman dos Santos (Seed)

Elaine Maria Bonato (Feapaes)

Eziquiel Menta (Seed)

Fabiane Severino Leite (Seed)
Fabiani Barbosa A. Hernandez (Feapaes)
Gianna Torrens (Seed)
Gisele Brunetti da Silva (Seed)
Glaucia da Silva Brito (UFPR)
Graziele Andriola (Seed)
Humberto Rodrigues de Lima (Seed)
João Batista dos Reis (Seed)
José Feuser Meurer (Seed)
José Luciano Ferreira de Almeida (Seed)
Joseane dos Santos (Seed)
Josemary Moreno Delgado Rech (Seed)
Juara Regina Arthury de Almeida Ferreira (Seed)
Jurandir de Souza (Seed)
Katya Aparecida de Carvalho Prust (Seed)
Karla Tereza Jurgensen (Seed)
Kenneth Dias dos Santos (Seed)
Lides Maria Baldissera (Feapaes)
Luciane Caillot C. da Silva (Seed)
Márcia Dudeque (Seed)
Margaret Sbaraini (Seed)
Maria Aparecida de Freitas (CEE-PR)
Maria Daise Tasqueto Rech (Seed)
Marilei dos Santos Moreira (Seed)
Marisa Bispo Feitosa (Seed)
Marisa Maria Lopes Cruzara (Sefa)
Marlene Aparecida Comin de Araújo (Seed)
Marli Francisca Peron (Seed)
Melissa Colbert Bello (Seed)
Michelle Renata Borsatto (Seed)
Mirele Carolina Werneque Jacomel (IFPR)
Nilda Matos Germer (Seed)
Paula Rodakiewski (Seed)
Priscila Melo (Feapaes)
Regina Célia Luvizotto Rebonato (Seed)
Renê Wagner Ramos (Seed)
Ricardo Jose Bois (Seed)
Saionara Cristina Bocalon (Seed)
Soraia de Fátima Henriques Saleh (Seed)
Vivian Rita Meza Siqueira Cezar de Oliveira (Seed)

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Beto Richa

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ

Cida Borghetti

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC – Benefício de Prestação Continuada
Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ – Custo aluno-qualidade
CAQi – Custo aluno-qualidade inicial
CBE – Conferências Brasileiras de Educação
CEE – Conselho Estadual de Educação
CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional
Conae – Conferência Nacional de Educação
Conaes – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
Coned – Congresso Nacional de Educação
EaD – Educação a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
Encceja – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
Enem – Exame Nacional do Ensino Médio
EPTNM – Educação Profissional Técnica de Nível Médio
FEE-PR – Fórum Estadual de Educação do Paraná
Fepad-PR – Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná
FIC – Formação inicial e continuada
Fies – Fundo de Financiamento Estudantil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituto de Ensino Superior
IF – Instituto Federal
Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
Iparde – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
Libras – Língua Brasileira de Sinais
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação
MPPR – Ministério Público do Paraná
NRE – Núcleo Regional de Educação
ONGs – Organizações Não Governamentais
PBA – Programa Brasil Alfabetizado
PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional
PEE – Plano Estadual de Educação
PEE-PR – Plano Estadual de Educação do Paraná
PELLL – Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura
PIB – Produto Interno Bruto
Pisa – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Programa Paraná Alfabetizado
PPL – População em privação de liberdade
Proeduse – Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná
ProInfância – Rede Escolar Pública de Educação Infantil
Prolibras – Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras
Prouni – Programa Universidade para Todos
QPM – Quadro Próprio do Magistério
Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica
Saep – Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná
Sareh – Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar
Sase – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Seaes – Sistema Estadual de Avaliação do Ensino Superior
Seds – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Seed – Secretaria de Estado da Educação
Seju – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Sere – Sistema de Registro Escolar

Sesa – Secretaria de Estado da Saúde

Seti – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Sets – Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Sinaes – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SNE – Sistema Nacional de Educação

Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação

LISTA DE FIGURAS

(Inserção após as considerações das Audiências)

LISTA DE GRÁFICOS

(Inserção após as considerações das Audiências)

LISTA DE QUADROS

(Inserção após as considerações das Audiências)

LISTA DE TABELAS

(Inserção após as considerações das Audiências)

Apresentação

(assinada pelo governador)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
2 FUNDAMENTOS LEGAIS.....	20
3 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ.....	25
3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO PARANÁ	26
3.1.1 Dados Educacionais.....	28
3.2.PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32
3.2.1 Educação Básica.....	33
3.2.1.1 Matrículas	33
3.2.2 Indicadores Educacionais	42
3.2.3 Taxas de Distorção Idade-série e Idade-ano.....	44
3.2.4 Sistema de Avaliação da Educação Básica.....	45
3.2.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....	46
3.2.6 Docentes	47
3.3 ENSINO SUPERIOR.....	48
4 METAS E ESTRATÉGIAS.....	64
Meta 1– Educação Infantil	63
Meta 2 – Ensino Fundamental	65
Meta 3 – Ensino Médio	68
Meta 4 – Educação Especial e Inclusiva	70
Meta 5 – Alfabetização.....	75
Meta 6 – Educação Integral.....	75
Meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa	77
Mate 8 – Escolaridade Média	82
Meta 9 – Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	83
Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional	84
Meta 11 – Educação Profissional	86
Meta 12 – Educação Superior	87
Meta 13 – Titulação de Professores da Educação Superior	90
Meta 14 – Pós-graduação	91

Meta 15 – Formação de Professores	92
Meta 16 – Formação Continuada e Pós-graduação de Professores	94
Meta 17 – Valorização do Professor	96
Meta 18 – Plano de Carreira Docente	97
Meta 19 – Gestão Democrática	97
Meta 20 – Financiamento da Educação	99
5 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEE-PR.....	100
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS	105

1 INTRODUÇÃO

A construção do Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR) obedece a um processo democrático, participativo e de elaboração coletiva que envolve segmentos educacionais e setores da sociedade. A participação de diferentes entidades e instituições propicia refletir sobre as metas e estratégias aprovadas na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com base nas discussões realizadas na I Conferência Nacional de Educação (Conae). Esse evento, ocorrido em 2010, foi considerado marco na Educação brasileira por ter restabelecido mecanismos de planejamento educacional participativo com o propósito de garantir a democratização da gestão e a qualidade do ensino.

Além disso, com a aprovação do primeiro PNE, que vigorou entre 2001 e 2010, compromissos foram assumidos para que avanços significativos ocorressem na Educação, reportando-se aos princípios e ideais postos pelo educador Anísio Teixeira, em 1932, que defendia o ensino público, gratuito, laico e obrigatório, dentre outros.

A Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), em seu Art. 2.º define como diretrizes para a Educação brasileira:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Segundo orientações do PNE, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem, no prazo de um ano, construir ou adequar os seus respectivos Planos de Educação, de forma alinhada entre os entes federados, atuando em regime de colaboração com o propósito de atendimento às metas nacionais.

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seed), a partir de orientações nacionais, articulou com os segmentos educacionais e setores da sociedade, a organização das etapas para a elaboração ou reformulação dos Planos Municipais de Educação (PME), mobilizando os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios para a constituição de Fóruns ou Comissões Municipais específicos para o desenvolvimento desta ação. Estas organizações ficaram responsáveis por todo o processo de construção ou adequação dos Planos de Educação conforme as etapas e prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Com relação ao PEE-PR, instituiu-se, por meio do Decreto Estadual n.º 12.728, de 8 de dezembro de 2014, o Comitê Gestor, , vinculado ao gabinete do Governador, composto por representantes titulares de instituições governamentais e não governamentais representativas de segmentos educacionais e setores da sociedade envolvidos com educação.¹ São atribuições do Comitê Gestor:

- I - prover a orientação estratégica para a elaboração do PEE-PR;
- II - apoiar e incentivar a mobilização da sociedade visando ampla participação para o debate e construção das propostas e metas inerentes ao PEE-PR;
- III - elaborar e aprovar o Plano de Trabalho para a construção do PEE-PR;
- IV - orientar e coordenar a realização dos estudos que servirão de subsídio às discussões para elaboração do PEE-PR;
- V - definir metodologia e coordenar a realização das Conferências Regionais e da Conferência Estadual do PEE-PR;
- VI - constituir Grupo de Apoio Técnico para suporte à realização das ações necessárias para a elaboração da proposta do PEE-PR;
- VII - coordenar a elaboração e validar a proposta do PEE-PR a ser submetida, na forma de Projeto de Lei, para deliberação do Poder Legislativo do Paraná. (DECRETO, 2014)

De acordo com o Decreto Estadual n.º 12.728/2014, o Comitê Gestor instituiu o Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do PEE-PR, responsável pela construção do documento-base. Cabe destacar que esse foi um trabalho de escrita e sistematização, para finalização do documento após as conferências públicas regionais e a estadual. Essas etapas contaram com a participação da sociedade, representada por entidades públicas e privadas, correspondentes às etapas e

¹ O Comitê Gestor é constituído por representantes de onze instituições: Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (Apiesp); Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE); Federação das Apaes do Estado do Paraná (Feapaes); Federação do Comércio do Paraná (Fecomércio); Fórum Estadual de Educação (FEE); Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti); Secretaria de Estado da Educação (Seed); Sindicato das Escolas Particulares do Paraná (Sinepe); Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP – Sindicato); União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime-PR); Universidade Federal do Paraná (UFPR).

modalidades de ensino da educação básica e do ensino superior, envolvendo todos os aspectos relacionados à Educação. Depois de transitar entre os setores e segmentos para análise e validação da proposta do PEE-PR, o documento-base foi encaminhado em forma de Projeto de Lei ao Poder Legislativo o qual é responsável pela última etapa de análise e validação para que fosse promulgada a Lei do PEE-PR.

Esse documento define as metas e estratégias necessárias para o atendimento às diferentes redes de ensino do Estado do Paraná com o propósito de atender as demandas educacionais estaduais por uma educação de qualidade, garantindo o acesso e permanência dos alunos na escola e a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Além disso, este documento propõe, dentre outras metas, a ampliação do financiamento público para a educação básica e superior.

2 FUNDAMENTOS LEGAIS

Na organização e estruturação do PEE-PR, fez-se necessário observar o processo histórico dos planos de Educação, iniciado em 1930 com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública. Naquele momento, a preocupação dos intelectuais ligados à área foi garantir o direcionamento da Educação no Brasil, explicitado no lançamento do *Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova*, editado em 1932. Esse manifesto afirmava a necessidade de se elaborar um Plano de Educação amplo e unitário como forma de promover a reconstrução educacional no país (AZEVEDO, 2010).

As reivindicações dos diferentes movimentos sociais pela ampliação do atendimento escolar, o entusiasmo pela Educação, geraram as condições para que, em 1932, um grupo de educadores lançasse um manifesto ao povo e ao governo. Conhecido como *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, esse documento pode ser considerado a primeira tentativa de elaboração de um plano de educação para o país, sendo a “*mais nítida e expressiva tomada de consciência da educação como problema nacional*” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 175-176).

Na Constituição de 1934, estabeleceu-se pela primeira vez a necessidade da elaboração de um PNE que deveria definir as atividades de ensino em todos os

níveis e regulamentar como ocorreria o financiamento da rede oficial de ensino. Mas, em 1937, instaurou-se a Ditadura do Estado Novo e uma nova Constituição foi outorgada, conhecida como “Constituição Polaca”. Nela, foram suprimidos os artigos que tratavam do financiamento à Educação, tão necessário ao desenvolvimento do sistema educacional, sendo apenas retomado na redemocratização do país, com a Constituição de 1946, e mantido nas Constituições de 1967 e 1988.

Para Libâneo, Oliveira e Toschi (2012, p. 177),

A intenção de Gustavo Capanema, ministro da Educação do governo de Getúlio Vargas, era elaborar inicialmente uma lei geral de ensino, para depois propor um plano de educação com o objetivo de orientar e controlar as ações educativas no país.

Entre os anos de 1946 e 1964, as discussões no âmbito educacional ficaram marcadas pela polarização que dividia os meios econômicos, políticos e sociais: os nacionalistas desenvolvimentistas, defensores de uma educação pública, universal e gratuita em todos os níveis, como alavanca do desenvolvimento do país, e os privatistas, que sustentavam ser o Estado responsável em oferecer somente o nível básico de ensino, seguindo o modelo norte-americano.

Esse período, marcado por uma forte tendência centralizadora, levou o educador Anísio Teixeira a afirmar que "o ministério transformou-se durante o período estado-novista no organismo central de controle e fiscalização da educação, em tudo equivalente a um cartório nacional". A história registrou, paradoxalmente, essa fase como uma das mais férteis e criativas da área da educação brasileira, não só pelas atitudes arrojadas do ministro Gustavo Capanema, em meio a uma ebulição política acentuada, mas também por sua capacidade de assessorar-se com uma equipe de intelectuais que fariam parte da grande revolução cultural que marcou o final da primeira metade do século XX em nosso país.

É bem possível que esse assessoramento tenha inspirado Capanema a sugerir ao então presidente Getúlio Vargas grandes mudanças no sistema nacional de ensino, a partir de um grande censo das condições educacionais e sanitárias da nação, realizado junto aos governos estaduais, no qual se marcaram preocupações com todos os setores que demandavam apoio governamental nas várias esferas administrativas.

O ministro Capanema propôs, então, a realização, em 1941, da I Conferência Nacional de Educação, a qual despontava o objetivo de iniciar o estudo das bases

de organização de um programa nacional de educação, síntese dos objetivos da educação nacional e sistema dos meios de atingi-los pelo esforço comum da ação oficial e da iniciativa privada.

Essa Conferência, realizada no mês de novembro, marcou a fase das grandes consultas nacionais, que deságuam nas conferências setoriais contemporâneas.

Expressões utilizadas hodiernamente como: o regime de colaboração entre os entes federal, estaduais e municipais; a organização dos sistemas educativos estaduais; a situação do sistema de ensino profissional e técnico; e a evasão escolar estavam preocupando o ministro Capanema. No entanto, mesmo partícipe de um governo autoritário e enfrentando estas situações preocupantes, ele conseguiu plantar as sementes das grandes linhas que acentuam o perfil da educação nacional (INEP, 1956; SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 1984).

No período de 1964 a 1985, o país passou a ter um considerável crescimento econômico, sendo necessário preparar os jovens para trabalharem como técnicos em multinacionais que se instalaram no Brasil. Assim, a política educacional tecnicista entrou em vigor e subordinou o Plano Nacional de Educação ao Planejamento Tecnocrático do Regime Militar, articulando-o com o sistema produtivo, a fim de capacitar indivíduos para o mercado de trabalho.

Em 1988, foi promulgada a atual Constituição que estabeleceu a Educação como princípio fundamental expresso no Art. 6.º – “São direitos sociais a educação, saúde, alimentação, o trabalho, (...)”. Como forma de garantir esse direito, o documento determina, por meio do Art. 22, inciso XXIV, a elaboração de uma nova lei de diretrizes educacionais.

Como resultado, em 1996 foi instituída a Lei n.º 9.394 que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e as competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Aos entes federados fica a responsabilidade de garantir os meios necessários para o acesso e permanência de todos à educação pública e gratuita (BRASIL, 2014a). Para garantir a plena execução dos direitos fundamentais estabelecido no Art 6.º da Constituição de 1988, a Educação foi estruturada em planos decenais que deveriam considerar o contexto histórico e social a fim de estabelecer metas necessárias para a melhoria da qualidade da educação pública, fundamental ao pleno desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país. Para tanto, estruturou-se o Art. 214 da Constituição, que institui o PNE, cujo objetivo é

Articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (BRASIL, 2014a, p. 15).

A Constituição Federal de 1988 definiu que na organização dos sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabeleceriam formas de colaboração garantindo a universalização do ensino obrigatório. No Art. 208, inciso I, ficou determinado como **dever do Estado garantir a efetivação da educação básica, sua obrigatoriedade e gratuidade às pessoas cuja faixa etária é de quatro a 17 anos de idade**. Aos que não tiveram acesso na idade própria, deve-se garantir a educação por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fato que se reafirma no Art. 32 da LDB, além da estruturação do ensino fundamental de nove anos.

Conforme o artigo 69 da LDB em vigor, cabe à União organizar o Sistema Nacional de Educação (SNE) e garantir a aplicação anual mínima de 18% da receita de todos os impostos na educação pública, percentagem que se amplia para 25% nos estados, no Distrito Federal, e nos municípios.

Além de organizar o SNE, o PNE não se resume em apresentar as responsabilidades de cada um dos entes federados, nem o quanto cada um deve aplicar em Educação, visto que esse percentual está assegurado na Constituição Estadual, Art. 18, § 1 a 7. Para garantir um padrão de qualidade educacional, há a necessidade de estabelecer e fortalecer a interlocução entre o Sistema e o Plano.

As discussões acerca do PNE têm sua origem nas Conferências Brasileiras de Educação (CBEs), realizadas principalmente nas décadas de 1980 e 1990. Essas conferências foram substituídas pelos Seminários Brasileiros de Educação, inspirados nos pioneiros da Educação Nova (1932) e nas Conferências Nacionais de Educação (década de 1920). No contexto internacional, em 1990, ocorreu na Tailândia a Conferência Educação para Todos, da qual decorreu o Pacto pela Valorização do Magistério e a Qualidade da Educação, aprovado em 1994.

No Plano Decenal de 1993-2004, o governo brasileiro incorporou o Pacto assumido na Declaração Mundial sobre Educação para Todos e no Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. As CBEs foram

substituídas pelos Congressos Nacionais de Educação (Coned) entre 1996 a 2004 (BRASIL, 2014b).

Em 2001, foi aprovado pela primeira vez um Plano Nacional de Educação pelo Congresso Nacional brasileiro, cumprindo o previsto pela Constituição Federal de 1988, que “propunha a aplicação de 5,5% do PIB e [o projeto] da sociedade brasileira, 10% (...)a versão aprovada ficou em 7%, valor que acabou sendo vetado pelo presidente da República” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 182). Os mesmos autores apontam como objetivos:

- a) A elevação global do nível de escolaridade da população;
 - b) A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
 - c) A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso à escola pública e à permanência com sucesso nela;
 - d) A democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.
- (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 183).

Em 2009 foi instituída a Conferência Nacional de Educação (Conae), que teve entre suas funções realizar uma mobilização da educação brasileira com o objetivo de elaborar o novo PNE para o período de 2011 a 2020.

É importante ressaltar que esse conjunto de reflexões teve sua gênese na primeira Conae, que aconteceu em 2010. Como metodologia adotada, foram realizadas, no primeiro semestre de 2009, Conferências Municipais, e, no segundo semestre do mesmo ano, ocorreram as Conferências Estaduais e do Distrito Federal. Essas conferências transformaram-se em referências democráticas do debate entre educadores, estudantes, especialistas e membros da sociedade civil e organizada da educação brasileira.

Em 2013, com o objeto de fomentar as discussões do PNE no estado, o Paraná adotou a mesma metodologia da Conae e organizou a realização das Conferências Municipais, Intermunicipais e Estadual de Educação, para subsidiar o PEE por meio de debates e das contribuições oriundas desses espaços de discussões. Como órgão gestor, foi institucionalizado o Fórum Estadual de Educação do Paraná (FEE-PR), pela Resolução n.º 900 Seed/PR, de 27 de fevereiro de 2013, e substituída pela Resolução n.º 1.221 Seed/PR, de 18 de março de 2013.

Em 2014, após quatro anos de debates e ajustes em relação ao PNE, com discussões envolvendo o Congresso Nacional, a Lei Federal n.º 13.005 instituiu o

referido Plano composto por 14 artigos e um anexo com as 20 metas e estratégias nacionais a serem atingidas no período de dez anos a contar da data de publicação da Lei.

Assim, a partir das 20 metas e de suas estratégias, coube a cada estado e município a elaboração ou adequação de seus planos para atendimento dos propósitos estabelecidos no PNE.

A efetivação de ações concretas, delineadas nas metas e estratégias do PEE-PR, como política de Estado, e realizadas em regime de colaboração com a União e os Municípios, implicará no avanço educacional estadual e na superação das desigualdades historicamente construídas, promovendo uma educação de qualidade para todos os paranaenses.

Nesse sentido, para estabelecer as metas e estratégias do PEE-PR, será apresentada, a análise situacional da Educação do Paraná por meio do perfil socioeconômico e do panorama da Educação Básica e do Ensino Superior.

3 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

O diagnóstico apresentado a seguir utilizou como fonte de dados os órgãos oficiais de informações e pesquisa, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep) e o próprio site do PNE, que apresentam dados e análises de cada estado e município da nação. Com base nesses dados, foi possível a elaboração do perfil socioeconômico, cultural, demográfico e educacional do Paraná, bem como o estabelecimento de estratégias adequadas às metas nacionais para atendimento ao PNE.

3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO PARANÁ

O Estado está situado na Região Sul do Brasil e faz divisa com os estados de São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul e fronteira com Argentina e Paraguai, tendo como limite a leste o oceano Atlântico. Ocupa uma área de 199.307.922 km². A população é formada por descendentes de povos europeus,

africanos, ameríndios e indígenas, das etnias Guarani, Kaingang e Xetá, e por imigrantes procedentes, principalmente, dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais.

Em decorrência dessas múltiplas relações, a cultura paranaense engloba costumes e tradições dos diversos grupos étnicos que a compõe. Assim, a língua, a culinária, o artesanato, a música, a dança, as festas, a religião, a arquitetura, as vestimentas, as formas de trabalho e as relações comerciais, entre outras expressões da cultura marcadas por referenciais étnicos, podem ser entendidas como veículos de expressão de modos de viver e experimentar a identidade cultural, nos limites entre o velho e o novo, a tradição e a mudança. Dessa forma, esses grupos participaram na construção da cultura paranaense e muitos costumes oriundos dessas diferentes etnias ainda são preservados em determinadas comunidades e refletem na educação paranaense.

Em 2010, segundo dados do IBGE, o Paraná apresentava uma população de 10.444.526 habitantes, sendo que destes, 8.912.692 encontravam-se na zona urbana e 1.531.834 na zona rural. O Estado apresentava, assim, uma taxa de urbanização correspondente a 85,33%. Ainda de acordo com o IBGE, o Censo Demográfico do período de 1940 a 2010 demonstra que o Paraná apresenta um crescimento anual negativo de sua população. Na década de 1940, a taxa de crescimento estava em 5,61% a.a. Na década de 1960, esta taxa foi reduzida para 4,97% a.a. Na década seguinte, para melhor comparação e análise sobre o crescimento populacional no Paraná, esta foi reduzida ainda mais, atingindo o percentual de 0,97% a.a. Observa-se um decréscimo bastante significativo na zona rural, com o fenômeno do êxodo rural, atingindo percentuais de -3,32%. Com base nos dados do IBGE, a população paranaense atingiu um crescimento de 0,89% entre 2000 e 2010 (IPARDES, 2014). A população negra do Paraná, composta por pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas, é de 28,3% o que representa o maior índice da região sul (IBGE, Censo Demográfico 2010), sendo a população não negra correspondente a 71,7 % do total.

Em 2014, o Estado possuía mais de 11 milhões de habitantes (IBGE, 2014), distribuídos nos seus 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, dos quais se destacam os dez maiores: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Colombo, Guarapuava e Paranaguá.

Segundo dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES, 2012), a economia paranaense é a quinta maior do país. O Estado respondia, em 2012, por 5,98% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, registrando uma renda *per capita* de R\$ 22,7 mil, acima do valor de R\$ 21,5 mil referente ao Brasil. Os municípios de Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária apresentam os maiores índices de PIB do Paraná por suas atividades industriais e de prestação de serviços.

No interior, a agroindústria e os serviços são expressivos nos municípios de Londrina e Maringá, e em Foz do Iguaçu sobressaem atividades turísticas ligadas às Cataratas do Iguaçu, uma das sete maravilhas da natureza, e a geração de energia elétrica pela Usina Hidroelétrica Itaipu Binacional, maior geradora de energia limpa e renovável do planeta. No litoral, o Porto de Paranaguá destaca-se por ser o maior porto exportador de produtos agrícolas do Brasil, o maior graneleiro da América Latina e o terceiro maior em movimentação de contêineres do país.

Na agricultura, o Paraná é um dos maiores produtores de soja, milho e trigo, exportador de milho e soja e avança na produção de frutas e verduras. Com relação à agricultura familiar, o Estado destina no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para a rede pública de ensino, conforme prevê a Lei Estadual n.º 11.947, de 16 de junho de 2009. A aquisição desses alimentos é feita por meio de Chamada Pública, com a participação de cooperativas e associações representantes dos agricultores familiares.

De 2011 a 2014, a compra de alimentos para a refeição dos estudantes movimentou R\$ 421 milhões. O investimento saltou de R\$ 60 milhões e de nove mil toneladas de alimentos em 2011, para R\$ 169 milhões e 31 mil toneladas de alimentos em 2014 – um aumento de quase 300%. Das 78 mil toneladas de refeições servidas nos últimos quatro anos, metade foi preparada com produtos da agricultura familiar. Nesse mesmo período, foram destinados R\$ 70 milhões às cooperativas e associações da agricultura familiar.

Na pecuária, destaca-se a avicultura, com 27% do total de abates do país e nos segmentos de bovinos e suínos, a participação do Estado atinge 4,1% e 19,7%, respectivamente.

Na estrutura industrial, predominam os segmentos de veículos automotores, alimentos e refino de petróleo, responsáveis por aproximadamente 58% do valor da transformação da indústria estadual. Este valor de transformação industrial atingiu R\$ 67,4 bilhões em 2011.

Nos serviços, o valor adicionado deste setor totalizou R\$ 130.833,00 bilhões em 2011, com grande participação dos ramos de comércio, administração pública e atividades imobiliárias. Já no Comércio Exterior, em 2013, o Paraná respondeu por 7,5% dos US\$ 242 bilhões das exportações nacionais, ficando na quinta posição entre os estados brasileiros. Nas importações, os maiores fornecedores de bens ao Paraná foram China, Argentina, Estados Unidos e Alemanha, responsáveis por US\$ 8,2 bilhões em negócios com o Estado.

3.1.1 Dados Educacionais

As demandas sociais para Educação Básica e Ensino Superior, são apresentadas por meio de um diagnóstico embasado nos dados publicados pelo Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE. A base de estudos parte da aferição da Pnad 2013, cuja variável é a população residente, por grupos de idade.

Para melhor compreensão sobre o perfil educacional do Estado, em consulta aos bancos de dados do IBGE e considerando a população em idade escolar na faixa etária de zero a 17 anos, constata-se na Tabela 1 o total da população do Paraná, por faixa etária, de acordo com os níveis de ensino da Educação Básica.

Tabela 1 – População Residente por Faixa Etária - Paraná - 2013

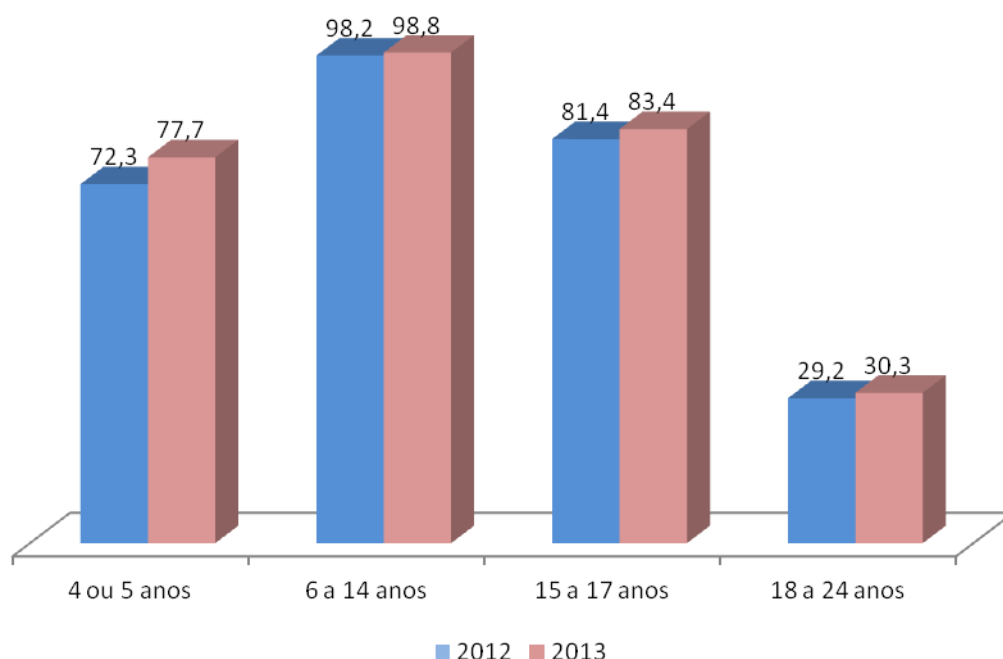
Grupos de Idade	Total da População
0 a 3 anos	575.903
4 e 5 anos	306.146
6 a 10 anos	756.288
11 a 14 anos	658.526
15 a 17 anos	537.670
18 e 19 anos	384.926
20 a 24 anos	869.356
25 a 29 anos	865.509
30 a 34 anos	909.528
35 a 39 anos	793.584

40 a 44 anos	845.541
45 a 49 anos	787.130
50 a 54 anos	736.244
55 a 59 anos	593.740
60 a 64 anos	449.919
65 a 69 anos	331.032
70 a 74 anos	273.415
75 a 79 anos	171.212
80 anos ou mais	175.871
Total	11.021.540

Fonte: PNAD/IBGE

Diante da população residente de 11.021.540 o Paraná possui 2.834.533 pessoas em idade escolar no nível da Educação Básica regular, o que corresponde a 25,72% da população. O total de habitantes para atendimento na educação infantil, considerando creche de zero a três anos e, pré-escola na faixa de quatro e cinco anos, corresponde a 5,2% e 2,8% respectivamente; de seis a dez anos, nas séries iniciais do ensino fundamental a 6,9%; entre 11 a 14 anos, a 6,0%; e no Ensino Médio, a faixa etária de 15 a 17 anos corresponde a 4,9%.

No que diz respeito às Taxas de Escolarização na Educação Básica, os resultados comparativos da Pnad 2012 e 2013, apontam ampliação no atendimento da população em idade escolar em todas as etapas de ensino, conforme pode ser verificado no gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Taxas de Escolarização por Grupo Etário - Paraná - 2012-2013

Fonte: Pnad/IBGE

No segmento da população negra do Paraná – composta por pessoas que se autodeclararam de cor/raça preta e parda – constata-se que a escolaridade média, em pessoas de 18 a 29 anos, segundo dados de 2012 do IBGE é de 9,4 anos. De acordo com os dados de cobertura líquida da educação no estado do Paraná, segundo o PNAD 2001, referendado pelo IBGE 2012, o acesso percentual nas faixas etárias de 6-14 anos foi de 94,3 %, na faixa de 15-17 anos é de 49,9 % o que indica a saída gradativa dos alunos negros do sistema educacional.

O Paraná é um dos estados brasileiros com a menor taxa no número de pessoas que não sabem ler e escrever. Apesar de ainda não ser considerado livre de analfabetismo², o Estado possuía, em 2010, de acordo com o Censo do IBGE, 19 municípios livres do analfabetismo, sendo Quatro Pontes o município que apresentava o menor índice: 1,2%, seguido de Bom Sucesso do Sul, com 1,9%, e Curitiba, com 2,1%.

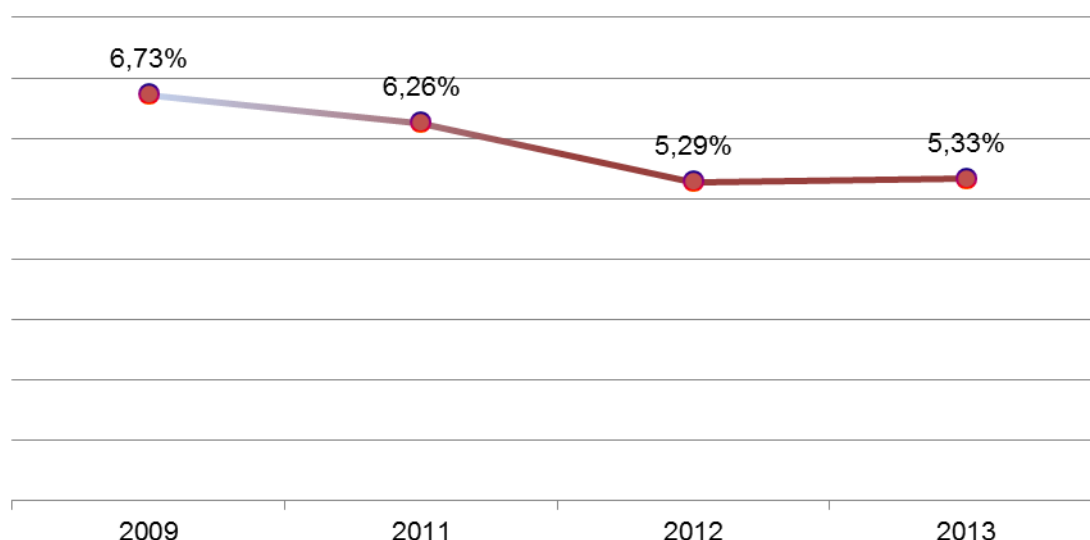
² Para um estado ou município ser considerado livre do analfabetismo, a taxa da população com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever deve ser menor que 4% (quatro por cento).

Tabela 2 – População e Taxa de Analfabetismo – Paraná – 2000-2010

Indicador	2000	2010
População Total com 15 anos ou mais	6.812.281	8.053.026
População Analfabeta com 15 anos ou mais	615.172	506.178
Taxa de Analfabetismo	9,03%	6,3%

Fonte: Censo Populacional - IBGE

Dados mais recentes da Pnad 2013, apontam que 465 mil habitantes eram analfabetos, o equivalente a 5,33% da população: uma redução de quase 14,4% se comparado com o índice de 2009, quando o Paraná possuía 543 mil analfabetos (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Taxa de Analfabetismo – Paraná – 2009 - 2013

Fonte: Pnad/IBGE

De acordo com os dados do Pnad, a taxa de analfabetismo é maior na população idosa – acima de 60 anos –, constituindo aproximadamente 18% da população. A faixa etária de 15 a 29 anos é a que apresenta o menor número de analfabetos: menos de 1,36%, o que constitui um avanço nos índices de escolarização (Tabela 3).

Tabela 3 – Taxa de Analfabetismo por Grupos de Idade – Paraná – 2012-2013

Grupos de Idade	2012	2013
15 a 17 anos	0,54%	0,37%
18 a 19 anos	0,28%	1,30%
20 a 24 anos	0,78%	0,81%
25 a 29 anos	1,36%	0,81%
30 a 39 anos	2,14%	2,17%
40 a 49 anos	3,43%	3,25%
50 a 59 anos	6,95%	7,44%
60 anos ou mais	17,75%	18,20%

Fonte: Pnad - IBGE

Com o objetivo de universalizar a alfabetização a jovens, adultos e idosos paranaenses não alfabetizados com 15 anos ou mais, no período de 2004-2014, no Paraná foram alfabetizadas 541.659 pessoas. No entanto, ainda há uma população que deve ser atendida de acordo com as especificidades de sua faixa etária.

3.2 PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Paraná apresenta redes de educação pública e privada atuando no nível da Educação Básica. Como mantenedor público, responde pelas Universidades Estaduais (âmbito do Ensino Superior) e pela Educação Infantil (Escolas Indígenas, Itinerantes e de Educação Especial), e pelo Ensino Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da Educação Básica.

Faz-se conhecer os indicadores destes dois níveis de ensino com o propósito de analisar o perfil educacional do Estado e estabelecer as metas e estratégias estaduais para cumprimento do PNE, em conformidade com a Lei n.º 13.005/2014. O panorama da Educação Básica será apresentado neste documento com base no Censo Escolar de 2013, levantamento de dados coordenado nacionalmente pelo Inep.

3.2.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

O atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental é prioritariamente de responsabilidade da rede municipal de ensino, bem como a etapa dos anos iniciais. Situação inversa ocorre nos anos finais do Ensino Fundamental onde o atendimento passa a ser de responsabilidade da rede estadual. (Boletim Resultados do Censo Escolar – Seed/Diplan/Coordenação de Informações Educacionais, n.º 1, 2014).

No Ensino Médio, o atendimento dá-se também na modalidade da Educação Profissional Integrada e na modalidade Normal. Outras modalidades atendidas na Educação Básica são: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Profissional e Educação do Campo.

Especificamente na Educação Básica, além do cumprimento à LDB n.º 9.394/96, o Estado desenvolve ações constantes para o cumprimento de todas as legislações pertinentes, como as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução n.º 04/10-CNE/CEB, bem como as diversas diretrizes específicas para suas etapas e modalidades sob normatizações do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional de Educação (CNE), as DCE-PR e do Conselho Estadual de Educação (CEE). Também pela Portaria Interministerial nº 17/2010 e, posteriormente, com o Decreto Presidencial nº 7.083/2010 do Governo Federal, foi instituída uma política indutora nas escolas públicas brasileiras com vistas a garantir a aprendizagem de todos os alunos.

Em cumprimento das leis n.º 10.639/08 e 11.645/08, são desenvolvidas ações para inclusão do ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, e das legislações específicas para a Educação Ambiental, Lei n.º 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei n.º 17.505/13, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental do Paraná e as demais legislações vigentes.

3.2.1.1 Matrículas

Em 2013, a Educação Básica registrou um total de 2.593.193 matrículas nas redes públicas e privadas do Estado, segundo os dados do Censo Escolar. Essas

matrículas estão distribuídas nas diferentes etapas e modalidades de ensino e abrangem a Educação Infantil, os Ensinos Fundamental e Médio, a Educação Profissional, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). No ano de 2013, havia 9.336 instituições de ensino, públicas e privadas, no território paranaense.

O histórico das estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica afere uma redução, ano a ano, no número total de matrículas registrado no Estado. Nos últimos quatro anos, a Educação Básica teve uma redução de 94,2 mil matrículas de escolarização, conforme dados da tabela 4.

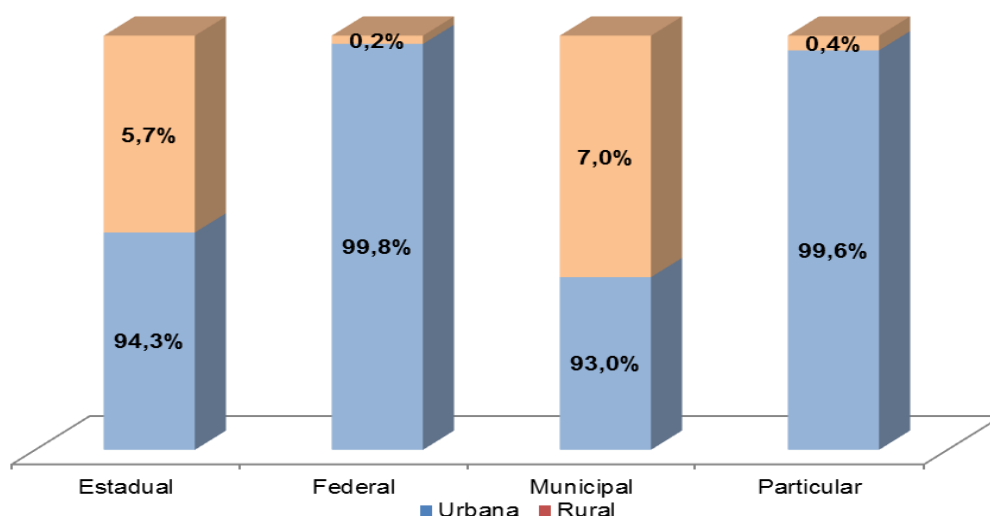
Tabela 4 – Número de matrículas na Educação Básica por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	1.311.308	11.909	1.011.069	353.120	2.687.406
2011	1.267.154	8.123	980.231	369.432	2.624.940
2012	1.225.034	8.572	996.561	398.690	2.628.857
2013	1.167.797	8.033	1.008.902	408.461	2.593.193

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

A diminuição do número de matrículas não ocorre de forma homogênea, pelo contrário, a análise revela um comportamento distinto entre as diferentes etapas da Educação Básica e entre as redes – Estadual, Federal, Municipal e Privada – no Paraná.

A análise do atendimento dos alunos na educação básica, desagregada por localização (urbana e rural) evidenciam a oferta da educação pública, estadual e municipal. Na rede estadual de ensino verifica-se que 5,7% dos alunos são atendidos em escolas localizadas em área rural.

Gráfico 3 - Número de Matrículas na Educação Básica por localização - Paraná - 2013

Na Educação Infantil, o total de matrículas apresentou um crescimento significativo nos últimos quatro anos, sendo que na Rede Municipal de Ensino as matrículas na creche e pré-escola tiveram um aumento de 19,5% (Tabela 5). Esse crescimento pode ser analisado em função do financiamento desta etapa de ensino por meio da Lei n.º 11.494/2007 e pela Lei n.º 12.796/2013, que em seu artigo 4.º determinou a “educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos 17 anos de idade”.

Tabela 5 – Número de matrículas na Educação Infantil por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	372	114	228.831	89.472	318.789
2011	363	93	244.814	93.179	338.449
2012	467	102	261.829	99.153	361.551
2013	494	108	273.469	102.188	376.259

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Analisando as duas etapas de ensino da educação infantil (Tabela 6), verifica-se que a rede municipal foi responsável por 73,6% do atendimento em creche e, quando se trata da pré-escola, por 71,9% do atendimento no Paraná. Também observa-se que a variação, no período 2010-2013, foi de 23,7% na creche e, 13,8% na pré-escola, considerando as redes pública e privada.

Tabela 6 – Número de matrículas na Educação Infantil por etapa e dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Etapa	Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
Creche	2010	-	64	96.354	39.104	135.522
	2011	-	50	105.778	39.914	145.742
	2012	4	70	117.830	42.831	160.735
	2013	-	68	123.465	44.153	167.686
Pré-Escola	2010	372	50	132.477	50.368	183.267
	2011	363	43	139.036	53.265	192.707
	2012	463	32	143.999	56.322	200.816
	2013	494	40	150.004	58.035	208.573

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Por outro lado, o Ensino Fundamental, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, registra uma redução no número total de matrículas gerais, bem como entre as redes. Houve redução de mais de 146 mil matrículas nas redes públicas e um aumento em 17,5 mil matrículas na rede privada, evidenciando comportamentos distintos entre as redes (Tabela 7).

Tabela 7 – Número de matrículas no Ensino Fundamental Total por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	725.147	494	746.268	167.757	1.639.666
2011	699.653	461	705.548	175.577	1.581.239
2012	651.654	474	708.566	181.042	1.541.736
2013	612.801	473	711.993	185.334	1.510.601

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

A oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental é preponderante na rede municipal de ensino e, os dados de matrículas do período 2010-2013 apontam redução de aproximadamente 30 mil alunos (Tabela 8). A oferta das séries iniciais na rede estadual de ensino ocorre principalmente nas escolas indígenas.

Tabela 8 – Número de matrículas no Ensino Fundamental nas Séries/Anos Iniciais por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	12.829	-	726.812	93.834	833.475
2011	7.646	-	687.421	97.626	792.693
2012	5.040	-	691.732	104.458	801.230
2013	3.375	-	695.917	109.196	808.488

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Por outro lado, a rede estadual de ensino foi responsável pelo atendimento de 86,8% dos alunos das séries finais do Ensino Fundamental. No período 2010-2013, considerando as redes pública e privada, verifica-se redução de mais de 100 mil matrículas (Tabela 9).

Tabela 9 – Número de matrículas no Ensino Fundamental nas Séries/Anos Finais por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	712.318	494	19.456	73.923	806.191
2011	692.007	461	18.127	77.951	788.546
2012	646.614	474	16.834	76.584	740.506
2013	609.426	473	16.076	76.138	702.113

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Apesar de o Ensino Médio também ter se beneficiado com as políticas educacionais de acesso à educação básica, entre os anos de 2010 a 2013, a totalidade das matrículas registra alterações mínimas. Os dados apresentados na Tabela 10 corroboram um crescimento tanto na rede federal quanto na rede particular, enquanto na Rede Estadual, responsável por 85,8% das matrículas, registrou-se queda de 2,2% no período investigado.

Tabela 10 – Número de matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa – Paraná - 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	420.049	3.578	-	55.790	479.417
2011	416.654	3.985	-	61.207	481.846
2012	416.299	4.221	-	64.087	484.607
2013	411.212	4.272	-	63.930	479.414

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: computadas as matrículas do Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/Magistério.

A Educação Profissional integra o Nível médio de educação que compõe a última etapa da Educação Básica, independente da forma de articulação e oferta; integrada, subsequente ou concomitante ao ensino médio. Realizando um recorte das matrículas na Educação Profissional, no período de 2010 a 2013, temos os dados apresentados no Quadro abaixo.

Quadro 1 – Número de matrículas na Educação Profissional por dependência administrativa - Paraná - 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Integrado	Normal / Magistério	Nível Técnico (subsequente)	PROEJA	TOTAL
2010	Estadual	24.767	24.782	29.135	1.723	80.407
	Federal	3.013	-	7.325	398	10.736
	Particular	460	433	20.829	221	21.943
	Total	28.240	25.215	57.289	2.342	113.086
2011	Estadual	26.955	23.082	31.969	1.481	83.487
	Federal	3.522	-	3.181	403	7.106
	Particular	606	346	20.330	294	21.576
	Total	31.083	23.428	55.480	2.178	112.169
2012	Estadual	28.127	21.753	30.839	1.150	81.869
	Federal	3.809	-	3.478	297	7.584
	Particular	813	279	20.257	-	21.349
	Total	32.749	22.032	54.574	1.447	110.802
2013	Estadual	28.047	20.523	28.488	763	77.821
	Federal	3.830	-	3.042	138	7.010
	Particular	987	280	21.539	-	22.806
	Total	32.864	20.803	53.069	901	107.637

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

As matrículas da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, conforme quadro acima, concentram-se na rede pública estadual, representando uma média de 86,4% das matrículas ao longo do período de 2010-2013, seguido pela rede federal com uma média de 11,32% e uma pequena oferta na rede particular. Na rede pública estadual, a oferta da educação profissional integrada ao ensino médio representou 360% dos alunos atendidos na educação profissional, em 2013. Essa oferta apresentou uma variação positiva de 13,2% no período e aumentou o número de matrículas em 3,2 mil alunos no período 2010-2013.

A educação profissional subsequente, ofertada aos estudantes que já concluíram o Ensino Médio, apresenta redução gradativa no total de alunos registrados no Censo Escolar. A rede pública estadual representou 53,7 % dos alunos atendidos em 2013. Os dados do Censo Escolar demonstram regularidade de matrículas na Rede Estadual, e queda nas redes Federal e Particular (Tabela11).

Tabela 11 – Número de Matrículas na Educação Profissional Subsequente por Dependência Administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	29.135	7.320	-	20.829	57.289
2011	31.969	3.181	-	20.330	55.480
2012	30.839	3.478	-	20.257	54.574
2013	28.488	3.042	-	21.539	53.069

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

A Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de Nível Médio (Proeja), é a forma de oferta que apresenta o maior desafio para a educação profissional já que suas matrículas diminuíram 153% ao longo do período. Atualmente sua oferta é realizada exclusivamente nas redes públicas estadual e federal.

Na modalidade EJA, Ensino Fundamental e Médio, o número de matrículas vem sendo reduzido anualmente e nas diferentes redes de ensino. Ao todo, as matrículas diminuíram em torno de 20% e, conseqüentemente, houve redução na oferta de vagas nos estabelecimentos de ensino. Essa queda foi mais acentuada na Rede Municipal, que reduziu 10 mil matrículas no período (Tabela 12).

Tabela 12 – Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos por Dependência Administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	136.172	398	26.375	2.760	167.715
2011	118.183	403	22.091	2.909	145.597
2012	125.636	297	19.094	1.692	148.731
2013	114.475	138	16.442	2.159	135.227

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: computadas as matrículas na modalidade presencial e semipresencial

Para a Educação em Tempo Integral, o Paraná segue a tendência nacional de elevação na quantidade das matrículas em tempo integral, como pode ser observado na tabela abaixo. Entretanto, ainda que a análise do período 2010-2013 permita inferir um crescimento de 50,3% de matrículas na rede pública. Por outro lado, a relação entre o total de matrículas da Educação Básica e as matrículas em tempo integral na rede pública correspondeu a 7,0%, em 2013.

Tabela 13 – Matrículas na Educação Básica do Ensino Regular por dependência administrativa e duração do turno de escolarização - Paraná - 2010-2013

Ano	Educação Básica					
	Total Geral		Pública		Privada	
	Total	Tempo Integral	Total	Tempo Integral	Total	Tempo Integral
2010	2.119.083	87.249	1.895.536	81.024	223.547	6.225
2011	2.063.085	99.992	1.826.301	89.161	236.784	10.661
2012	2.026.343	132.678	1.781.214	120.928	245.129	11.750
2013	1.990.015	134.358	1.740.751	121.776	249.264	12.582

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Analisando as matrículas em tempo integral no ensino fundamental (Tabela 13) pode-se verificar um crescimento de 29,2% nos anos iniciais da rede municipal de ensino e, 66,8% nos anos finais da rede estadual. Salienta-se que, a rede municipal atendeu, em 2013, mais de 80 mil alunos em tempo integral.

Tabela 14 – Matrículas em Tempo Integral por dependência administrativa Paraná - 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio
2010	Total	65.290	21.959	-
	Estadual	256	17.578	-
	Federal	-	-	-
	Municipal	61.893	1.297	-
	Privada	3.141	3.084	-
2011	Total	69.694	20.377	9.921
	Estadual	202	15.730	5.658
	Federal	-	-	1
	Municipal	66.253	1.317	-
	Privada	3.239	3.330	4.262
2012	Total	81.401	37.840	13.437
	Estadual	141	33.027	9.059
	Federal	-	-	286
	Municipal	77.607	808	-
	Privada	3.653	4.005	4.092
2013	Total	88.692	32.939	12.727
	Estadual	298	29.313	7.019
	Federal	-	-	423
	Municipal	84.345	378	-
	Privada	4.049	3.248	5.285

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Considera-se tempo integral os alunos que estão em turmas com 7 ou mais horas de duração e os que estão em turmas com menos de 7 horas mas que o tempo de atividade complementar seja igual ou superior a 7 horas.

O atendimento na modalidade de Educação Especial é realizado, no Paraná, em Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial e, na oferta de atendimento educacional especializado.

Analisando os dados da Tabela 15 verifica-se que a rede particular é responsável de forma preponderante por esta etapa de ensino, mas ressalta-se que participação do Estado é efetivada sob a forma de convênio técnico e financeiro, com as mantenedoras das instituições de ensino. Nas Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial – conveniada, a matrícula é ofertada nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. No período 2010 a 2013, houve aumento de mais de 100% nas matrículas.

Tabela 15 – Número de Matrículas na Educação Especial – Classe Especial e Escola de Educação Especial – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	433	-	9.595	16.512	26.540
2011	332	-	7.778	16.230	24.340
2012	139	-	7.072	32.459	39.670
2013	327	-	6.998	33.311	40.636

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: computadas as matrículas da classe especial e escola de educação básica na modalidade especial.

Dando continuidade à análise, na Tabela 16 verifica-se que o atendimento educacional especializado - AEE, no período de 2010-2013, na modalidade de educação especial ofertada na rede pública estadual de ensino apresentou um crescimento de 90% no total de estudantes. Nesse mesmo período, houve um aumento gradativo de matrículas na rede municipal, já na rede particular constata-se, no ano de 2013, um acréscimo significativo comparado com as matrículas de 2012 e justificado pelo atendimento dos alunos da educação de jovens e adultos que receberam atendimento educacional especializado.

Tabela 16 – Número de Matrículas na Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	5.270	-	8.502	1.687	15.459
2011	6.903	-	9.397	1.922	18.222
2012	8.790	-	10.460	2.382	21.632
2013	10.025	-	11.012	18.338	39.375

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

3.2.2 Indicadores Educacionais

Os indicadores educacionais buscam oferecer uma fonte de informações para a discussão e proposição de políticas públicas de gestores educacionais, pesquisadores, educadores e comunidade, apresentando o perfil da educação paranaense.

A série histórica de indicadores educacionais permite acompanhar os resultados e monitorar as metas estipuladas, como também instituir políticas públicas voltadas ao alcance dessas metas. Nesse contexto, apresenta-se a seguir as taxas de rendimento escolar, distorção idade-série, os resultados de proficiência da Prova Brasil/Saeb e, os índices do Ideb.

As taxas de rendimento escolar, são calculadas a partir dos dados coletados no Censo Escolar da Educação Básica e, computam os alunos aprovados e reprovados ao final de cada ano letivo e, os alunos que deixaram de frequentar (abandonaram) os estudos no decorrer do ano letivo.

As taxas apresentadas na tabela abaixo agregam os dados das séries iniciais e finais do ensino fundamental e, apontam pequena variação na série histórica 2010-2013, para os três indicadores de rendimento. Comparando os resultados entre as redes, verifica-se que as taxas de reprovação na rede estadual de ensino são significativamente superiores à rede municipal de ensino, ressaltando que a rede estadual é responsável pela quase totalidade do atendimento nas séries finais do ensino fundamental.

Um fator positivo é que as taxas de Reprovação e Abandono nos anos finais do Ensino Fundamental reduziram 0,9% e 3% respectivamente no ano de 2013. No Ensino Médio, as taxas de reprovação e abandono oscilaram durante o período de 2010 a 2013.

Tabela 17 – Taxas de Rendimento Escolar do Ensino Fundamental por dependência Administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2010	Total	88,8	9,2	2,0
	Estadual	82,4	13,4	4,2
	Federal	95,1	4,9	-
	Municipal	93,1	6,6	0,3
	Particular	97,5	2,4	0,1
2011	Total	88,9	9,5	1,6
	Estadual	82,2	14,2	3,6
	Federal	95,4	4,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Particular	97,4	2,5	0,1
2012	Total	89,0	9,4	1,6
	Estadual	82,0	14,5	3,5
	Federal	92,4	7,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Privada	97,5	2,4	0,1
2013	Total	90,0	8,6	1,4
	Estadual	83,2	13,6	3,2
	Federal	90,6	9,4	-
	Municipal	93,8	5,9	0,3
	Privada	97,7	2,3	-

Fonte: INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

No que diz respeito às taxas de rendimento do ensino médio, a análise da série histórica aponta aumento da taxa de reprovação e abandono significativamente superiores ao ensino fundamental. Na rede estadual de ensino, o período letivo de 2013 teve 14,0% dos alunos que frequentaram o ensino médio como reprovados e, 7,4% não finalizaram a série, abandonando os estudos.

Tabela 18 – Taxas de Rendimento Escolar do Ensino Médio por dependência Administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2010	Total	81,6	11,7	6,7
	Estadual	79,7	12,7	7,6
	Federal	92,4	5,6	2,0
	Municipal	--	--	--
	Particular	95,6	4,1	0,3
2011	Total	81,4	12,6	6,0

	Estadual	79,3	13,9	6,8
	Federal	89,6	8,9	1,5
	Municipal	--	--	--
	Particular	95,5	4,1	0,4
2012	Total	81,0	12,8	6,2
	Estadual	78,7	14,2	7,1
	Federal	90,4	7,9	1,7
	Municipal	--	--	--
	Privada	95,7	3,9	0,4
2013	Total	81,0	12,6	6,4
	Estadual	78,6	14,0	7,4
	Federal	89,1	8,8	2,1
	Municipal	--	--	--
	Privada	96,0	3,7	0,3

Fonte: INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

3.2.3 Taxas de Distorção Idade-série e Idade-ano

Outro indicador a ser analisado é a distorção idade-série e idade-ano. De acordo com a legislação que organiza a oferta da Educação Básica no país (Lei n.º 9.394/1996), a criança deve ingressar aos seis anos no 1.º ano do Ensino Fundamental e concluir a etapa aos 14. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no Ensino Médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para o ano que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para o ano é de dois anos ou mais.

De acordo com a tabela abaixo, percebe-se que a taxa de distorção idade-série no Estado do Paraná diminuiu progressivamente de 2010 para 2013, tanto no Ensino Fundamental, quanto no Ensino Médio.

Tabela 19 – Taxa de distorção idade-série – Paraná – Rede Estadual 2010-2013

Anos	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2010	23,8	26,5
2011	22,0	25,1
2012	21,8	24,8
2013	21,5	24,5

Fonte: MEC/Inep

3.2.4 Sistema de Avaliação da Educação Básica

Para acompanhar a evolução do desempenho dos alunos, o MEC/Inep criou, em 1995, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A Prova Brasil foi implantada em 2005 pelo Ministério da Educação com o objetivo de avaliar, de forma censitária, a qualidade do ensino nas escolas públicas nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Os resultados dessa Prova apresentados nas tabelas 20 e 21 mostram que houve crescimento no desempenho dos alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, nas duas disciplinas avaliadas: Língua Portuguesa e Matemática.

Tabela 20 – Prova Brasil - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Edição	Matemática	Língua Portuguesa
2005	238,13	223,11
2007	252,13	235,72
2009	250,78	246,28
2011	252,05	243,52
2013	249,33	243,18

Fonte: MEC/Inep

Tabela 21 – Prova Brasil - Anos Finais do Ensino Fundamental

Edição	Matemática	Língua Portuguesa
2005	208,33	193,76
2007	211,24	190,90
2009	219,36	196,98
2011	222,93	200,01
2013	255,14	226,79

Fonte: MEC/Inep

A avaliação do Ensino Médio é realizada por meio do Saeb, de forma amostral, para alunos do 3.º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Ao observar a tabela 22, é possível verificar no período de 2005 a 2013 houve um decréscimo no desempenho dos alunos deste nível de ensino, em ambas as disciplinas.

Tabela 22 – Saeb - Ensino Médio

Edição	Matemática	Língua Portuguesa
2005	273,50	259,24
2007	279,31	263,23
2009	281,72	274,85
2011	271,75	263,82
2013	263,05	254,22

Fonte: MEC/Inep

3.2.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador geral da educação nas redes privada e pública, que leva em conta dois fatores: o rendimento escolar (taxas de aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados no Saeb/Prova Brasil.

A tabela a seguir apresenta os resultados do Ideb no Paraná de 2005 a 2013, e as metas projetadas pelo MEC/Inep até 2021.

Tabela 23 – Resultados e Metas do IDEB – Paraná

Série/Ano	IDEB Observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2013	2015	2017	2019	2021
Total										
4ª Série/5º Ano	4,6	5,0	5,4	5,6	5,9	5,6	5,9	6,2	6,4	6,6
8ª Série/9º Ano	3,6	4,2	4,3	4,3	4,3	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6
3ª Série - Médio	3,6	4,0	4,2	4,0	3,8	4,2	4,5	5,0	5,2	5,4
Rede Estadual										
4ª Série/5º Ano	5,0	5,2	5,2	5,2	6,2	6,0	6,2	6,5	6,7	6,9
8ª Série/9º Ano	3,3	4,0	4,1	4,0	4,1	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3
3ª Série - Médio	3,3	3,7	3,9	3,7	3,4	3,9	4,2	4,6	4,9	5,1
Rede Privada										
4ª Série/5º Ano	6,5	6,5	6,8	7,0	7,2	7,2	7,4	7,6	7,7	7,9
8ª Série/9º Ano	6,2	6,5	6,5	6,3	6,4	6,8	7,1	7,2	7,4	7,6
3ª Série - Médio	5,8	6,1	6,1	6,1	5,7	6,3	6,5	6,9	7,0	7,2
Rede Pública (Prova Brasil)										
4ª Série/5º Ano	4,4	4,8	5,3	5,4	5,8	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5
8ª Série/9º Ano	3,3	4,0	4,1	4,1	4,1	4,2	4,6	4,8	5,1	5,3

Fonte: INEP/MEC

Nota: a participação da rede privada não é obrigatória, utiliza-se de metodologia de amostragem representativa por Unidade da Federação.

Com base nos resultados da rede estadual de ensino, verifica-se que nos anos iniciais do Ensino Fundamental foram superadas as metas do Ideb projetadas pelo

MEC/Inep para serem alcançadas em 2013, atingindo a expectativa da meta projetada para 2015. Observa-se que houve linearidade no crescimento da Taxa de Aprovação e do Ideb e redução na Taxa de Abandono.

Para os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na rede estadual de ensino, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ficou abaixo das metas projetadas para 2013. De acordo com o indicador de rendimento, a Taxa de Aprovação nos anos finais subiu de 82% em 2012 para 83,2% em 2013. Já no Ensino Médio, reduziu em 0,1% em relação ao ano de 2012 e vem decrescendo em relação aos anos anteriores. Um fator positivo é que as taxas de reprovação e abandono nos anos finais do Ensino Fundamental reduziram 0,9% e 3% respectivamente no ano de 2013, conforme apresentado em tabelas anteriores. Embora as metas, projetadas para a rede estadual de ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio não tenham sido alcançadas, a análise desses indicadores permite o monitoramento da qualidade da Educação, buscando melhorias para atingir as metas projetadas.

3.2.6 Docentes

A formação dos profissionais do magistério da Educação Básica, conforme disposto na Lei n.º 9.394/96 (LDB), em seu Artigo 62, alterada pela Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, deve ser "(...) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (...)", admitindo-se, para a atuação na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal. Em atendimento à legislação vigente, os concursos realizados no Estado do Paraná já estabelecem nos editais a formação exigida pela legislação nacional, o que favorece o atendimento aos alunos com profissionais habilitados para as diferentes áreas do conhecimento e modalidades de ensino.

Em 2013, o Estado do Paraná possuía, conforme levantamento de dados do Censo Escolar/Inep, 125.276 docentes lecionando nas redes Estadual, Federal, Municipal e Privada de ensino. Para análise situacional desses profissionais, serão apresentadas, neste documento, informações relativas à escolaridade, habilitação,

pós-graduação e complementação pedagógica, que demonstram o panorama de formação dos docentes das redes de ensino da Educação Básica.

Os dados sobre escolaridade são apresentados na tabela 24, considerando-se as redes de ensino em que lecionam. Ressalta-se que um mesmo docente pode lecionar em uma ou mais redes.

Tabela 24 – Docentes por escolaridade e dependência administrativa – Paraná – 2011-2013

ESCOLARIDADE	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL DE DOCENTES		
		2011	2012	2013
Fundamental Incompleto	Estadual	5	3	3
	Municipal	26	15	21
	Privada	7	12	7
Fundamental Completo	Estadual	28	27	16
	Municipal	112	102	85
	Privada	123	94	83
Ensino Médio	Estadual	92	151	134
	Federal	10	13	14
	Municipal	852	672	605
	Privada	1.539	1.270	979
Ensino Médio Normal Magistério	Estadual	40	37	44
	Federal	8	6	7
	Municipal	5.801	4.767	4.183
	Privada	3.354	3.308	3.144
Ensino Médio Normal Magistério Específico Indígena	Estadual	67	66	68
	Municipal	59	24	24
	Privada	54	24	16
Superior	Estadual	48.048	49.615	50.533
	Federal	826	953	942
	Municipal	40.662	43.908	47.101
	Privada	22.125	25.246	27.080
TOTAL	Estadual	48.280	49.899	50.798
	Federal	844	972	963
	Municipal	47.512	49.488	52.019
	Privada	27.202	29.954	31.309

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Professores (ID³) são contados uma única vez em cada Dependência Administrativa (DPA), porém podem atuar em mais de uma DPA.

Em relação à escolaridade dos docentes, cerca de 90% possuem nível superior e a maior parte leciona na Rede Estadual de Ensino, seguido

³ ID – número de identificação gerado pelo Inep para o profissional escolar em sala de aula e denominado ID Docente.

respectivamente, pelas redes Municipal, Privada e Federal. O aumento no índice de profissionais do magistério com formação específica cresce anualmente em função da exigência legal. Na Rede Estadual, observa-se um aumento de 48.048 docentes em 2011 para 50.533 em 2013. A Rede Municipal foi a que mais incorporou docentes com nível superior no período: aproximadamente sete mil em três anos.

Já o número de docentes com Ensino Médio Normal Magistério decresceu nas redes Municipal e Privada, mantendo-se praticamente estáveis nas redes Estadual e Federal. Na Rede Municipal, entre 2011 a 2013, a diferença foi de 1.618 docentes, fato explicado pelo aumento no número de profissionais com nível superior, como mostra a tabela 25.

Tabela 25 – Docentes por graduação e dependência administrativa – Paraná

GRADUAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL DE DOCENTES		
		2011	2012	2013
Licenciatura	Estadual	40.809	48.717	50.172
	Federal	367	474	455
	Municipal	32.412	43.189	47.564
	Particular	15.976	21.716	23.822
Bacharelado	Estadual	7.397	7.548	7.550
	Federal	425	474	472
	Municipal	4.308	2.715	2.430
	Particular	5.340	4.589	4.470
Tecnológico	Estadual	272	379	449
	Federal	46	45	49
	Municipal	85	110	120
	Particular	176	181	220

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Um mesmo professor (ID) pode ter uma ou mais habilitação.

Quanto à graduação, constata-se que os professores licenciados somam 50.172 profissionais na rede Estadual, enquanto que os bacharéis somam 7.550. Caso especial acontece com professores que fizeram bacharelado e que necessitam de formação pedagógica complementar para atuarem como docentes, conforme prevê a Lei n.º 9.394/96 em seu Art. 62.

Quadro 2 – Professores licenciados

GRADUAÇÃO		Bacharelado				Tecnológico			
		Estadual	Federal	Municipal	Particular	Estadual	Federal	Municipal	Particular
2011	TOTAL	7.476	426	4.327	5.361	279	42	89	147
	COM COMPLE- MENTAÇÃO PEDAGÓGICA	4.106	85	3.611	3.209	70	8	36	57
	SEM COMPLE- MENTAÇÃO PEDAGÓGICA	3.370	341	716	2.152	209	34	53	90
2012	TOTAL	7.548	474	2.715	4.589	379	45	110	181
	COM COMPLE- MENTAÇÃO PEDAGÓGICA	3.514	142	1.743	2.357	83	9	36	61
	SEM COMPLE- MENTAÇÃO PEDAGÓGICA	4.034	332	972	2.232	296	36	74	120
2013	TOTAL	7.550	472	2.430	4.470	449	49	120	220
	COM COMPLE- MENTAÇÃO PEDAGÓGICA	3.064	151	1.296	2.164	105	15	43	70
	SEM COMPLE- MENTAÇÃO PEDAGÓGICA	4.486	321	1.134	2.306	344	34	77	150

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Quanto à formação em nível de pós-graduação, constata-se que em 2013 a Rede Estadual de Ensino era composta por 39.021 especialistas, 1.234 mestres e 66 doutores, o que corresponde a 84% do número de docentes com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*. A tabela a seguir apresenta os números de profissionais que declararam formação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Observa-se que o número de professores sem especialização reduziu em relação aos especialistas em virtude do ingresso de novos profissionais e perspectiva de avanço em plano de carreira.

Tabela 26 – Docentes com Pós-Graduação por Dependência Administrativa – Paraná

PÓS-GRADUAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL DE DOCENTES		
		2011	2012	2013
Especialização	Estadual	36.889	38.881	39.021
	Federal	251	256	247
	Municipal	23.152	24.266	27.623
	Particular	10.456	12.648	13.445

Mestrado	Estadual	1.615	1.205	1.234
	Federal	356	405	397
	Municipal	216	172	203
	Particular	698	608	645
Doutorado	Estadual	88	57	66
	Federal	136	128	122
	Municipal	9	6	7
	Particular	54	38	43
Não possui	Estadual	8.684	9.472	8.175
	Federal	176	164	172
	Municipal	12.992	19.464	15.119
	Particular	10.189	11.952	10.924

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Um mesmo professor (ID) pode ter uma ou mais pós-graduação

Assim, diante das informações apresentados na análise situacional da Educação do Estado, a qual incidiu em dados de matrículas, indicadores educacionais, índice de desenvolvimento da Educação Básica, distorção idade-ano ou idade-série e formação de docentes, foi possível desenvolver e estabelecer metas e estratégias na elaboração do Plano Estadual de Educação do Paraná para este nível de ensino.

3.3 ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior brasileira, de acordo com o Artigo 44, da LDB de 1996, abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes pública e privada de ensino, nas modalidades presencial e a distância.

Fazem parte do Sistema Federal de Educação, as instituições federais criadas por decreto ou lei federal, recredenciadas periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC), e as instituições privadas de Ensino Superior, credenciadas e recredenciadas periodicamente pelo MEC. As instituições públicas, municipais e estaduais de Ensino Superior são de competência do Sistema Estadual de Educação, que realiza o credenciamento e recredenciamento dessas instituições.

No caso do Estado do Paraná, o Sistema é composto por seis Universidades Estaduais (UEL, UEM, UEPG, Unioeste, Unicentro, Uenp) e sete faculdades, três Universidades Federais (UFPR, UTFPR e Unila), o Instituto Federal do Paraná, Faculdades, Centros Universitários e Universidades privadas, ofertando ensino de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento; ensino de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*; desenvolvendo tanto a pesquisa básica como a aplicada; promovendo a extensão, a cultura e a cooperação técnico científica institucional, nacional e internacional.

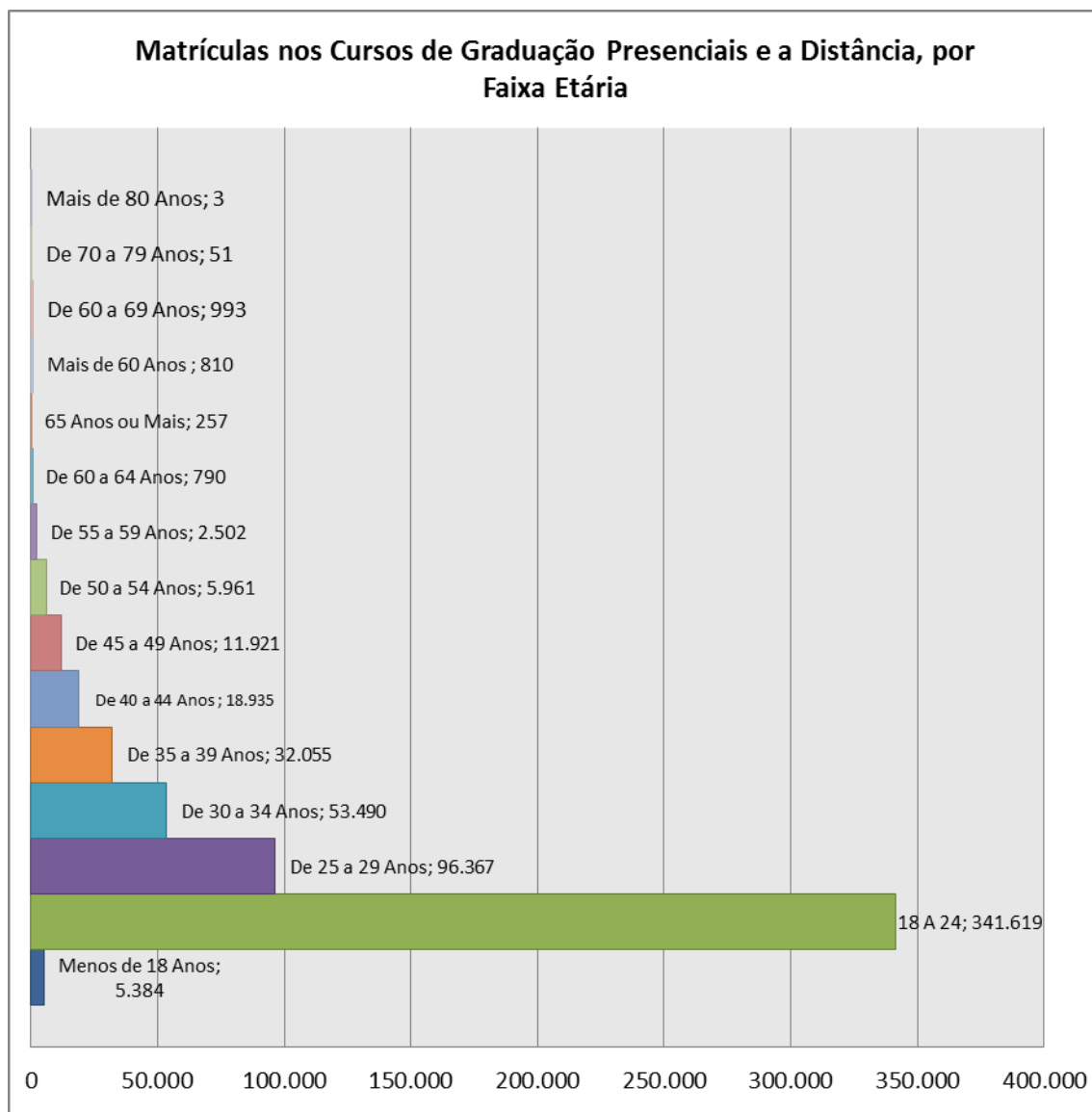
Quadro 3 - Educação Superior: evolução do total de IES por dependência administrativa – PR – 2010 a 2013

Dependência	2010	2011	2012	2013
Administrativa				
Federal	4	4	4	4
Estadual	13	13	13	13
Municipal	4	4	4	3
Privada	160	164	174	176
Total	181	185	195	196

Fonte: MEC/INEP/Censo da Educação Superior

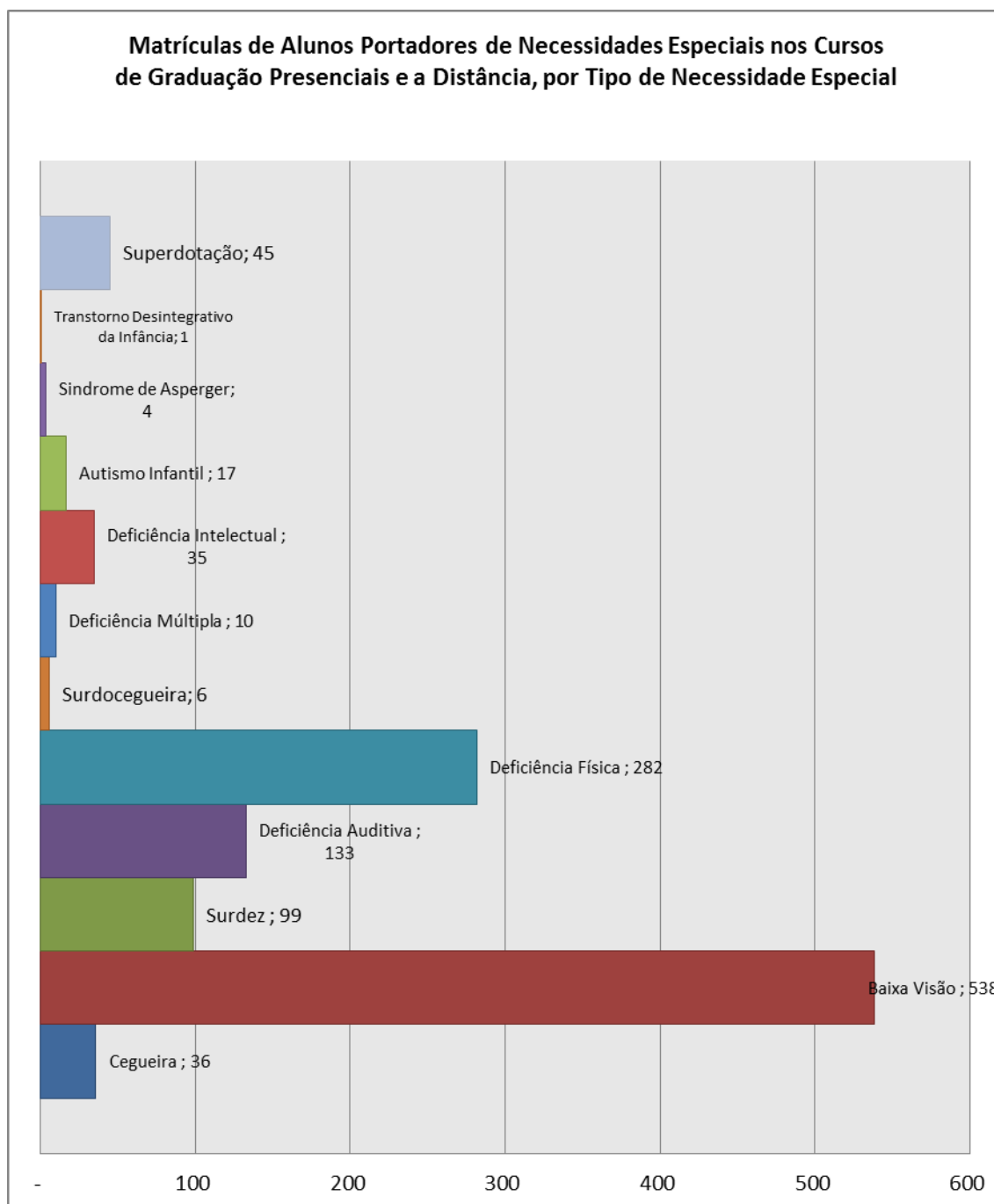
Do total de 436.897 estudantes matriculados no ensino superior, no Estado do Paraná, em 2013, a maioria (78,19%) está na faixa etária recomendada para este nível de ensino (18 a 24 anos) representando 341.619 do total de matrículas (Figura 1).

Figura 1 – Educação Superior: Total de matrículas na Graduação por faixa etária no Paraná - 2013



Neste mesmo nível de ensino, do total de 1.206 estudantes com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, 36 são cegos, 538 tem baixa visão, 99 são surdos, 133 apresentam deficiência auditiva, 282 deficiência física e seis surdo-cegueira, conforme Figura 2.

Figura 2. Educação Superior: Total de matrículas de pessoas com deficiência, transtornos globais transtornos globais e altas habilidades/superdotação – PR – 2013



A rede estadual de ensino superior oferta 309 cursos de graduação. Uma de suas características é a sua regionalização, com ensino presencial em 35 (trinta e cinco) municípios. Os dados referentes aos cursos de graduação estão apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 - Cursos de graduação oferecidos e alunos matriculados por Instituição Estadual de Ensino Superior

IEES	Curso Presencial		Graduação a Distância	
	Cursos	Alunos	Cursos	Alunos
UEL	53	15.733		
UEM	60	15.790	6	2.078
UENP	23	4.881	0	0
UEPG	37	7.363	10	1599
UNESPAR	66	11.436	0	0
UNICENTRO	37	7.890	4	996
UNIOESTE	33	9.281	0	0
TOTAL	309	72311	25	4673

FONTE: Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná/2014

De acordo com dados fornecidos pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, em 2013, mais de 100 mil estudantes estão regularmente matriculados nos 309 cursos de graduação, 209 cursos de especialização, 125 mestrados e 53 doutorados, oferecidos pelas instituições estaduais. Nesse sistema, atuam sete mil docentes, 76,77% com mestrado e doutorado, e 8,6 mil agentes universitários. Em relação ao total de matrículas em 2013 observa-se 29,77 na rede pública e 70,23% na rede privada.

Em termos de dados globais do Paraná, observa-se que entre 2010 e 2013 houve um aumento de 6,62% no total de matrículas na graduação, passando de 409.767 para 436.897 (quadro 5). Em relação ao crescimento individualizado, a graduação presencial teve um índice de 7,49%, enquanto a graduação a distância apresentou um índice 1,74%.

Quadro 5 - Educação Superior: Evolução do total de matrículas na graduação, por dependência administrativa – Paraná – 2010 a 2013

Dep. Adm.	Graduação Presencial e a Distância				Graduação a Distância				Total (Presencial + a Distância)			
	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Federal	40.714	45.096	48.310	51.997	13.522	13.674	7.449	1.845	54.236	58.770	55.759	53.842

Estadual	69.858	71.861	69.576	67.078	7.976	9.911	8.724	5.688	77.834	81.772	78.300	72.766
Municipal	2.997	3.390	3.129	2.753			703	712	2297	3.390	3.882	3.465
Privada	221.734	227.730	233.955	238.596	53.666	65.397	67.446	68.228	275.400	293.127	301.401	306.824
Total	335.303	348.077	354.970	360.424	75.164	88.982	84.322	76.473	409.767	437.059	439.342	436.897

Fonte: MEC/INEP/Censo da Educação Superior

Figura 3 - Evolução do total de matrículas na graduação, por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

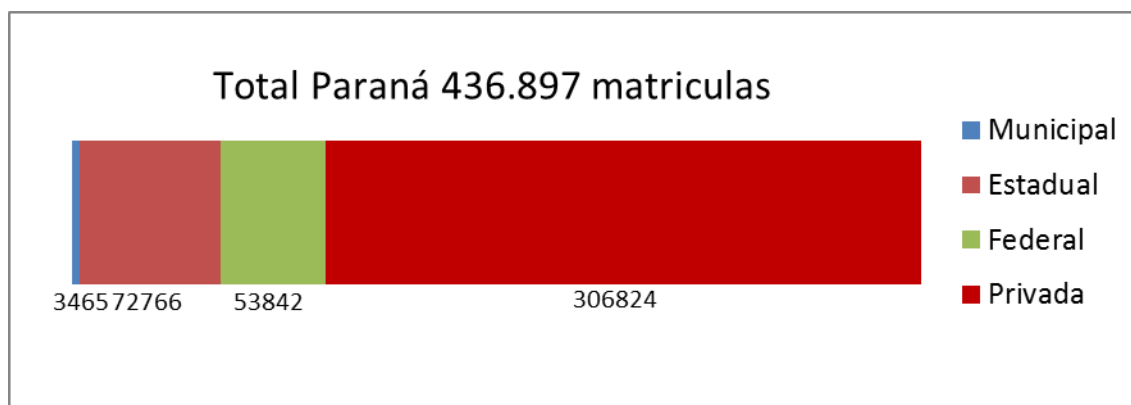
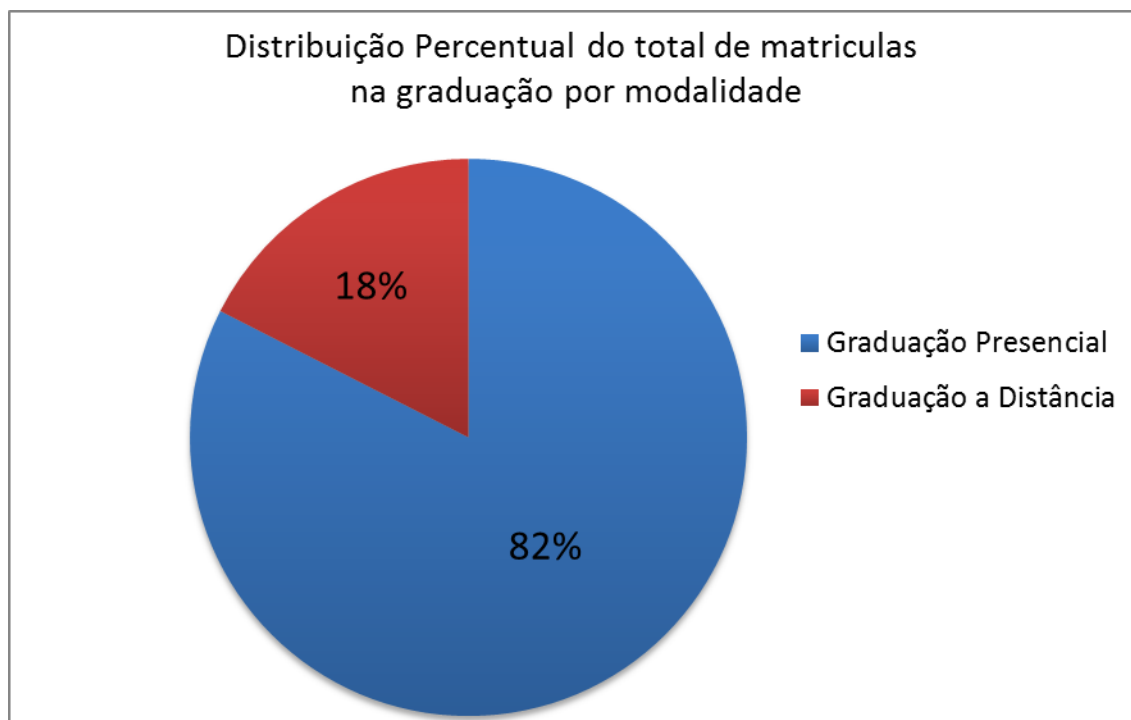


Figura 4 - Distribuição percentual do total de matrículas na graduação por modalidade



Neste universo, o Bacharelado representa 64,70%, a Licenciatura 19,14% e o Tecnólogo 16,15%.

Quadro 6 - Educação Superior: Total de matrículas na Graduação por grau acadêmico e dependência administrativa – PR – 2013

Curso	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
Bacharelado	2.408	44.994	37.791	197.177	282.370
Licenciatura	512	27.315	7.976	47.742	83.554
Tecnólogo	536	457	7.582	61.905	70.480
Não Aplicável					493
Total	3.949	72.766	53.349	306.824	436.897

Fonte: MEC/INEP/Censo da Educação Superior

Diante dos quadros apresentados observa-se que há um indicativo do aumento do total de matrículas na graduação. Entretanto, para atingir os índices desejados de elevação para 55% da taxa bruta de matrícula e a taxa líquida de 40% da população de 18 a 24 anos de idade é necessário, ainda, envidar esforços no sentido de assegurar um crescimento de 16,1% em relação à taxa bruta e 20,8% na taxa líquida de matrículas (18 a 24 anos).

No que se refere ao corpo docente do ensino superior estadual tem-se 7.378 professores, sendo 76,77% com Mestrado e Doutorado, conforme quadro 7.

Quadro 7 - Titulação de docentes das Universidades Estaduais do Paraná

Universidades	Docentes				Total
	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor	
UEL	158	62	402	1019	1.641
UEM	60	74	500	1005	1.639
UENP	19	70	190	112	391
UEPG	24	211	238	425	898
UNESPAR	93	165	390	237	885
UNICENTRO	15	121	338	283	757
UNIOESTE	342	304	253	268	1.167
TOTAL	711	1.007	2.311	3.349	7.378

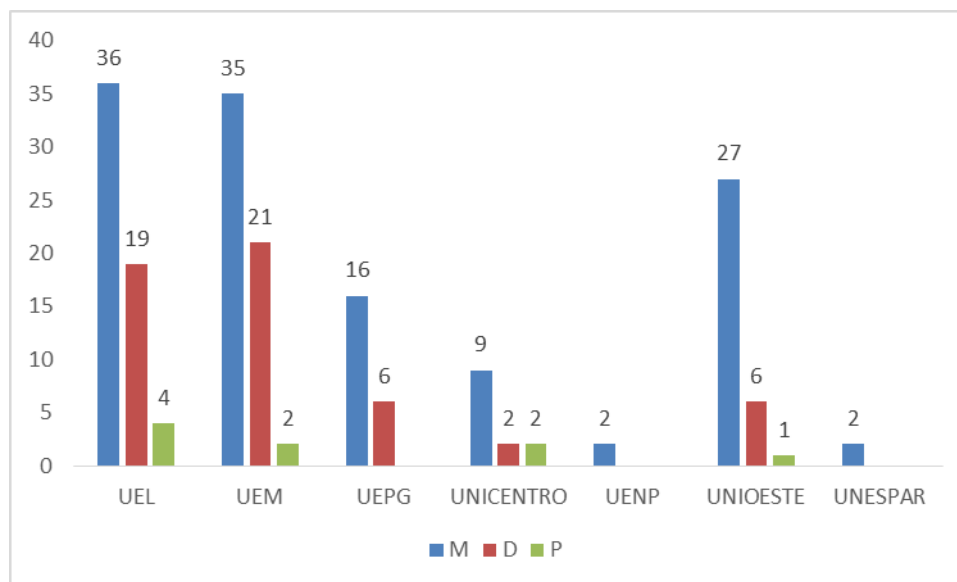
Fonte: Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná/2013

A expansão do sistema tem ocorrido de acordo com as demandas das regiões nas quais estão alocadas as instituições, após análise criteriosa da viabilidade técnica e financeira da oferta e manutenção de novos cursos. O que pode ser ressaltado também é o processo de verticalização do Ensino Superior Estadual, ocorrido nos últimos anos e observado a partir dos resultados da melhoria da qualificação do quadro de docentes, assim como da consolidação dos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* (mestrado e doutorado).

Segundo dados do (Curitiba-PR, 2012), a primeira década de 2000 foi marcante para a pós-graduação paranaense. Além do incremento no número de programas de pós-graduação, o estado assistiu ao crescimento no número de mestrados da ordem de 112%, ou seja, de 50 (2001) para 106 (2010).

As IES estaduais foram as que mais contribuíram com esse crescimento, resultando em um acréscimo de 148% no número de mestrados ofertados. Na Figura 5 estão os números atuais dos cursos de pós-graduação, mantidos pelas universidades estaduais paranaenses.

Figura 5 - Número de cursos de Mestrado, Doutorado e Mestrado Profissional ofertados pelas Universidades Estaduais do Paraná.



Fonte: CAPES, 2013.

Comparando-se os resultados da avaliação trienal dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, realizada pela Capes no período de 2007 a 2009 com os resultados do período de 2010 a 2012, houve um crescimento de 15% no número de

curso ofertados pelas universidades estaduais paranaenses. Esse incremento foi acompanhado por uma melhoria qualitativa dos cursos, comprovada pelo aumento nas notas, indicadas no relatório de avaliação do último triênio.

Quadro 8 - Cursos de pós-graduação *stricto sensu* e alunos matriculados por Instituição Estadual de Ensino Superior

IEES	Mestrado		Doutorado		Profissional
	Cursos	Alunos	Cursos	Alunos	Cursos
UEL	36	1.096	19	671	5
UEM	34	2.875	21	1.327	2
UENP	2	83	0	0	
UEPG	16	454	6	52	
UNESPAR	2	25	0	0	
UNICENTRO	9	349	2	29	2
UNIOESTE	26	757	5	151	1
TOTAL	125	5.639	53	2.230	10

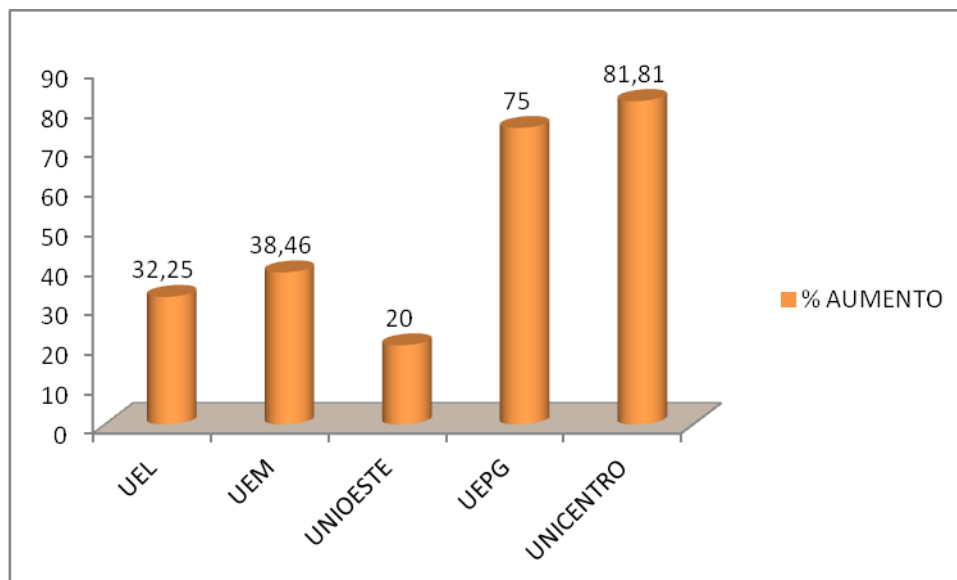
FONTE: IEES DO ESTADO DO PARANÁ. 2013

A qualidade da pós-graduação no Brasil é mensurada pelo Sistema de Avaliação da Pós-graduação, implantado pela Capes em 1976, o qual vem cumprindo papel de fundamental importância para o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa científica e tecnológica no Brasil. A avaliação é realizada ao final de cada triênio e os resultados de cada programa são provenientes de vários quesitos e itens avaliados, incluindo a produção científica dos docentes. O conceito correspondente ao desempenho dos cursos de pós-graduação no triênio, são atribuídos numa escala de 1 a 7. A avaliação da produção intelectual realizada pela Capes prioriza a divulgação de trabalhos científicos em publicações qualificadas segundo critérios por ela elaborados denominados *Qualis*.

Na figura seguinte está apresentada a distribuição do percentual de aumento do desempenho dos programas ofertados pelas universidades estaduais. Houve melhoria da pós-graduação nas seis universidades estaduais avaliadas, observando-se que, por exemplo, três dos quatro cursos de pós-graduação ofertados pela

Unicentro, indicados no relatório de avaliação trienal do período de 2007 a 2009, tiveram aumento na nota de avaliação no relatório do período subsequente.

Figura 6 - Porcentagem de aumento na nota dos Programas de Pós-Graduação, por instituição, na avaliação Capes 2013.



Em síntese, os programas, projetos e ações para o Ensino Superior devem ser planejados e implementados de modo alinhado, em especial, com os níveis fundamental e médio. Por isso, é preciso consolidar a relação entre a Universidade e a Educação Básica num plano mais abrangente e duradouro, que garanta a articulação entre os diferentes níveis de ensino na promoção da qualidade da educação. A melhoria da qualidade da educação básica é o mecanismo mais adequado para a democratização do acesso à educação superior. Com base nessa visão sistêmica de educação é que devem ser elaborados programas, projetos e ações para o ensino superior.

Acrescente-se que a expansão da integração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) aos processos de comunicação e educação impulsionam as universidades para a busca de novas formas de organização e oferta de ensino.

Neste sentido, a Educação a distância (EaD) contribui com a democratização da educação, a formação profissional e, em decorrência das inovações educativas exigidas pela modalidade, até com a melhoria da qualidade do ensino presencial. Orientada por propostas flexíveis e adequadas, pode promover avanços importantes

no atendimento de demandas de larga escala, especialmente na formação continuada de profissionais.

Nesta perspectiva o Estado do Paraná tem a Educação Superior contemplada também com importantes instituições federais que se destacam no país. Entre estas estão a Universidade Federal do Paraná (UFPR) como uma das mais antigas universidades do Brasil e uma referência no ensino superior. A instituição UFPR apresenta sua importância e excelência através dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, que são norteados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. A função social da universidade é valorizada justamente através desse tripé, pois compreende-se que todo ensino, pesquisa e atividade de extensão deve ser devolvido a esta comunidade paranaense, em forma de conhecimento, tecnologia e cultura. Além dos campi em Curitiba, a UFPR está presente no interior do Estado, nas seguintes cidades: Palotina, Jandaia do Sul, Matinhos, Pontal do Sul. Atende diversas outras regiões com os cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento e extensão realizados na modalidade à distância. A UFPR tem valorizado a criação de cursos de licenciatura, entendendo a formação inicial de professores como prioridade, e atuado fortemente na formação continuada de professores.

Quadro 9 - Cursos oferecidos e alunos matriculados na Universidade Federal do Paraná

Graduação presencial		Graduação a Distância		Especialização presencial		Especialização a distância		Mestrado		Doutorado		Cursos Técnicos		Residência Médica		Residência Multiprofissional	
curso	Aluno	curso	Aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno
118	27.820	2	1386		3.333		4.414		3.088		2.220	2	150	7	321	10	187

Fonte: Relatório de Atividades
UFPR - 2014 - Síntese Numérica

Docentes			
Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
28	39	356	1.671

Fonte: Relatório de Atividades UFPR - 2013

Do mesmo modo o Instituto Federal do Paraná (IFPR) também é destaque no Ensino Superior, a instituição tem por finalidade ofertar Educação Profissional e Tecnológica, nos diferentes níveis de ensino e modalidades, visando a atender às demandas locais por educação profissional e tecnológica de qualidade.

A instituição é administrada por uma Reitoria, na qual a figura do Reitor é seu representante legal. Composta de vinte e cinco campus presentes em todas as regiões do Estado do Paraná, sendo que cinco destes são avançados, conforme dados abaixo:

Quadro 10 - Câmpus do IFPR

<u>Assis Chateaubriand</u>	<u>Curitiba</u>	<u>Ivaiporã</u>	<u>Pinhais</u>
<u>Campo Largo</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Londrina</u>	<u>Pitanga</u>
<u>Capanema</u>	<u>Jacarezinho</u>	<u>Palmas</u>	<u>Telêmaco Borba</u>
<u>Cascavel</u>	<u>Jaguariaíva</u>	<u>Paranaguá</u>	<u>Umuarama</u>
<u>Colombo</u>	<u>Irati</u>	<u>Paranavaí</u>	<u>União da Vitória</u>

Quadro 11 - Câmpus Avançados do IFPR

<u>Astorga</u>	<u>Barracão</u>	<u>Coronel Vivida</u>	<u>Goioerê</u>
<u>Quedas do Iguaçu</u>			

No ano de 2015, encontram-se matriculados um total de 38 mil alunos, sendo 12 mil nos cursos presenciais e 26 mil em cursos à distância. Referente ao ingresso nos cursos presenciais, em 2015 foram ofertadas, no total, 4.718 vagas, sendo 3.408 vagas para cursos Técnicos de Nível Médio e 1.310 vagas para cursos de Graduação.

Nas 25 unidades do IFPR, oferta 125 cursos presenciais. Especificamente, são ofertados 48 cursos Técnicos Integrados de Nível Médio; 40 cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio; e 1 Técnicos Concomitante de Nível Médio. Entre os 33 cursos de Graduação, são ofertados 10 cursos Superiores de Tecnologia, 8 Bacharelados e 15 Licenciaturas. Além dos cursos de Graduação, o IFPR oferta também 3 cursos de Pós-Graduação. Entre os cursos a distância, o IFPR oferta 1 Especialização *Lato sensu* e 17 cursos Técnicos de Nível Médio.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Técnicos de Nível Médio e os cursos Superiores de Tecnologia seguem, respectivamente, os Eixos e as nomenclaturas de curso e profissões previstos no Guia PRONATEC, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e no Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, respectivamente. Em 2015, os cursos do IFPR seguem os seguintes Eixos:

1. Eixo Desenvolvimento Educacional e Social;
2. Eixo Ambiente e Saúde;
3. Eixo Controle e Processos Industriais;
4. Eixo Gestão e Negócios;
5. Eixo Informação e Comunicação;
6. Eixo Infraestrutura;
7. Eixo Produção Alimentícia;
8. Eixo Produção Cultural e Design;
9. Eixo Produção Industrial;
10. Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer;
11. Eixo Recursos Naturais.

No caso dos cursos de Licenciatura e Bacharelado, são organizados por Áreas de Conhecimento e seguem o documento Referenciais Curriculares do Ministério da Educação. Os cursos de Licenciaturas do IFPR priorizam as Ciências da Natureza com ênfase em Biologia, Física e Química. Todos os cursos são fundamentados legalmente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Legislações do IFPR e dos Conselhos profissionais.

No que diz respeito aos servidores é composto por docentes, com Regime de Trabalho de 20h, 40h ou 40h com dedicação exclusiva, e servidores Técnicos Administrativos. No mês de março de 2015, o IFPR possui 764 servidores docentes e 731 Técnicos. No que diz respeito à titulação, o percentual de servidores docentes com Graduação é de 6,4%; docentes especialistas, de 14,2%; docentes mestres, 61,4% e docentes doutores, 18%.

4 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PEE.

Estratégias

1.1 Articular, em regime de colaboração com a União e os municípios, a expansão da Educação Infantil nas redes públicas de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.

1.2 Promover a formação inicial e continuada dos/das profissionais da Educação Infantil, mantendo a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.3 Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.

1.4 Promover ações que possibilitem, até o término da vigência deste PEE, que a diferença entre as taxas de acesso e frequência à Educação Infantil de crianças com até três anos, oriundas de 1/5 da população com renda familiar *per capita* mais elevada e as de 1/5 com renda familiar mais baixa, seja inferior a 10%, tendo como referência os programas sociais existentes.

1.5 Articular com as IES públicas para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de zero a cinco anos.

1.6 Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de

equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.

1.7 Orientar e acompanhar as discussões sobre as estratégias para a universalização da Educação Infantil com as secretarias municipais de educação.

1.8 Estabelecer programas em parceria com os municípios para a oferta da educação inclusiva nas comunidades indígenas, quilombolas, do campo e ciganas, de acordo com suas especificidades.

1.9 Estabelecer, em parceria com os municípios, programas de apoio à oferta de Educação Infantil nas unidades prisionais femininas para filhos de mulheres em privação de liberdade.

1.10 Estabelecer parceria com as redes municipais de ensino para garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem essas populações.

1.11 Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da/do estudante de seis anos de idade no Ensino Fundamental.

1.12 Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério das redes Estadual, Municipal e Privada de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

Estratégias

2.1 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Estadual de Educação.

2.2 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos finais do Ensino Fundamental.

2.3 Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.

2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.

2.6 Apoiar e cooperar com os municípios para a oferta da educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.

2.7 Articular e formalizar parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.

2.8 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes.

2.9 Desenvolver, em parceria com as instituições de ensino superior (IES) públicas, ações que visem a um processo de ensino-aprendizagem de qualidade na idade correta.

2.10 Ampliar a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de quilombos, indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância, preferencialmente nas comunidades onde vivem.

2.11 Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Estadual de Educação, visando à melhoria da qualidade da educação.

2.12 Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.

2.13 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.

2.14 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.

2.15 Subsidiar as escolas da Rede Estadual de Educação, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

2.16 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.

2.17 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

2.18 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação do Paraná, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná (Proeduse).

2.19 Articular, em regime de parceria, preferencialmente com instituições públicas, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no Ensino Fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demanda.

2.20 Assegurar a equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

2.21 Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PEE com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

2.22 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

2.23 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.24 Articular com as IES públicas, para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo e a pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias

3.1 Assegurar e ampliar a oferta e a matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Reorganizar o currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

3.3 Instituir programas, em parceria com as IES públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.

3.4 Instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países.

3.5 Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.

3.6 Desenvolver programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a

incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério.

3.7 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano Ensino Médio.

3.8 Subsidiar as escolas da Rede Estadual de Educação, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e elevação das taxas de proficiência nas avaliações em larga escala.

3.9 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação e promover a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para o cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.

3.10 Articular com as instituições formadoras a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio.

3.11 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.12 Viabilizar infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à educação inclusiva e de qualidade na Rede Pública Estadual de Educação.

3.13 Fomentar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

3.14 Proporcionar a formação continuada aos professores do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

3.15 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação no Paraná, em consonância com o estabelecido na Lei n.º 12.594/2012 e legislações que instituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (Proeduse), bem como outras legislações que se sucederem.

3.16 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislações vigentes.

3.17 Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PEE com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

3.18 Instituir práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.19 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.20 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.21 Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/das estudantes, em especial para o aluno trabalhador.

3.22 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Ampliar o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas.

4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Educação Básica da Rede Pública, conforme necessidade identificada.

4.3 Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.

4.4 Desenvolver projetos em parceria com as IES públicas e entre Estado, Município e União – em regime de colaboração, para realização de pesquisas, desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos tecnológicos assistivos, objetivando o acesso, a permanência e a qualidade de desenvolvimento da educação do aluno com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

4.5 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e dos municípios, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.

4.6 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.

4.7 Proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educacionais especiais.

4.8 Implantar em 100% dos municípios do Paraná, grupos de gestores para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

4.9 Expandir a oferta de bancas para a seleção de profissionais Intérpretes de Libras, para atuarem como tradutores e intérpretes de Libras no atendimento educacional ao aluno surdo na Educação Básica.

4.10 Ampliar o atendimento para 100% a alunos em situação de tratamento prolongado de saúde, com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh), conforme demanda.

4.11 Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.

4.12 Implantar, ao longo deste PEE, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.

4.13 Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.

4.14 Ampliar e consolidar a abertura de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho de professores da Educação Básica com estudantes que possuem algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.15 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.

4.16 Garantir a oferta de educação bilíngue: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de

zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.

4.17 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda.

4.18 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.19 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.20 Promover, em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a instituição de centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiência.

4.21 Estabelecer concurso público para a ampliação das equipes de profissionais da Educação para atender à demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras com licenciatura em Letras Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.22 Definir, no segundo ano de vigência deste PEE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiências mentais, auditivas e/ou visuais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.23 Incluir nos instrumentos institucionais, para recenseamento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação,

itens específicos para a identificação de indicadores de qualidade de vida desse segmento social.

4.24 Articular, em parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero a 17 anos.

4.25 Garantir a participação de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de Libras e comunidades surdas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.

4.26 Promover, em articulação com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), a oferta de disciplinas em cursos de licenciatura que contemplem a Educação Especial e Libras na perspectiva de uma Educação Inclusiva.

4.27 Promover programa de incentivo à participação de estudantes com deficiências, atendidos pela Rede Estadual de Ensino e pelas redes conveniadas, em cursos superiores e de qualificação profissional.

4.28 Fortalecer a parceria entre o sistema prisional e a Seed para subsidiar a produção de material para alunos cegos ou com baixa visão matriculados na Educação Básica.

4.29 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.30 Garantir a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades cegas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.

4.31 Ampliar e consolidar, até o final de vigência deste PEE, uma rede escolar pública de atendimento especializado à população de quatro a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.32 Promover, em parceria com as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1 Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, inclusive das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, itinerantes e surdos, por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos.

5.2 Desenvolver instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico que considerem o uso da língua materna das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, itinerantes.

5.3 Fomentar ações para alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.4 Promover e estimular a formação inicial de profissionais do magistério para a alfabetização de crianças, com oferta de cursos de graduação de Licenciatura Intercultural Indígena.

5.5 consolidar a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização, inclusive com as especificidades da alfabetização bilíngue para as crianças indígenas, em articulação com as IES, na oferta de cursos de pós-graduação, e nas demais etapas do nível básico, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

6.1 Instituir políticas públicas estaduais para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo, quilombolas e indígenas.

6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola,

ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.

6.3 Instituir, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.

6.4 Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.

6.5 Institucionalizar, em regime de colaboração, programa estadual de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.

6.6 Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganos e em situação de itinerância.

6.7 Promover ações, em regime de colaboração com os municípios, que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.

6.8 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.

6.9 Estabelecer parcerias e convênios para estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica em todas as áreas de conhecimento, na Rede Pública Estadual de Ensino.

6.10 Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.12 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.

6.13 Ampliar as vagas ofertadas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada e integral, nos colégios agrícolas, florestal e Centros Estaduais de Educação Profissional.

6.14 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,5	6,0	6,3	6,5
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,2	5,6	6,0
Ensino Médio	4,3	4,7	5,2	5,7

Estratégias

7.1 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

7.2 Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste PEE, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PEE, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.3 Constituir, em colaboração com a União, o Estado, os municípios e a Rede Particular, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando as regiões do Estado com baixo IDH e Baixo Ideb.

7.6 Promover a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.7 Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e consolidar a aplicação do Enem, assegurando sua universalização ao sistema de avaliação da Educação Básica, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.8 Promover a equidade da aprendizagem para reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste PEE, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos municípios.

7.9 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

7.10 Assegurar a diversidade de métodos e tecnologias educacionais com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos.

7.11 Monitorar e avaliar as propostas pedagógicas inovadoras nas redes de ensino em que forem aplicadas.

7.12 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

7.13 Instituir programas para o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, para a melhoria dos índices da Educação.

7.14 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PEE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.15 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar pública, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.16 Ampliar, em parceria com a União, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.17 Assegurar, a todas as escolas públicas de Educação Básica do Estado do Paraná, o acesso à energia elétrica, captação de energia solar, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

7.18 Incentivar a utilização de tecnologias para captação de energia solar, eólica e de captação de água da chuva, de forma a contribuir com a sustentabilidade ambiental.

7.19 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de

ciências em cada edifício escolar, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

7.20 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.

7.21 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.22 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado e dos municípios, por meio de programa nacional de formação inicial e continuada para o corpo técnico das secretarias de educação.

7.23 Fomentar políticas de combate à violência na escola.

7.24 Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da Legislação.

7.25 Consolidar propostas pedagógicas específicas à educação escolar para escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.

7.26 Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.

7.27 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.28 Promover ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), voltadas à formação de leitores e à formação continuada de profissionais da educação para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.29 Garantir a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, assim como de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência

social, esporte e cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.

7.30 Garantir o debate democrático sobre o processo de elaboração de novos instrumentos e indicadores para uma avaliação institucional da educação básica, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes para cada etapa e modalidade de ensino.

7.31 Assegurar a produção e a aquisição de material pedagógico específico para as escolas do campo, quilombola e indígenas.

7.32 Promover o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem aos sujeitos das discussões de gênero e diversidade sexual, bem como a articulação entre as temáticas e conteúdos no currículo da Educação Básica.

7.33 Fortalecer parcerias entre a Seed, Secretaria da Saúde (Sesa) e Seds, nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direitos dos sujeitos e suas diversidades.

7.34 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.35 Garantir a construção e melhoria das escolas nas comunidades quilombolas, indígenas e do campo, ou escolas que atendem alunos dessas comunidades, em conformidade com a legislação vigente.

7.36 Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, quilombola, indígena, cigana, do campo e LGBT.

7.37 Articular ações e programas entre a Seed, o MEC e as secretarias municipais de educação para o acesso à escola dos povos Romani (ciganos) nômades, seminômades e sedentários.

7.38 Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação aos povos Romani (ciganos), sujeitos do campo, povos indígenas, população negra, LGBT e relações de gênero.

7.39 Destinar recursos financeiros e didático-pedagógicos para profissionais do magistério que trabalham em locais de difícil acesso, como de comunidade quilombola, ilhéus, do campo e indígenas.

7.40 Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.

7.41 Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias de Estado para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.

7.42 Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação.

7.43 Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, conseqüentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.

7.44 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias

8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2 Ampliar oferta pública de EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola, associando-se a isso outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Garantir acesso a exames de certificação da conclusão dos ensinos Fundamental e Médio.

8.4 Desenvolver políticas públicas para acompanhamento pedagógico individual e coletivo e para a recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

8.5 Implementar políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na Rede Pública de Ensino.

8.6 Produzir indicadores para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de absenteísmo.

8.7 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

9.1 Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Estaduais da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, indígenas, ciganas, quilombolas, itinerantes e privados de liberdade, adequando-se às especificidades do alfabetizando.

9.2 Realizar ações, em parceria com municípios, para identificar e atender pessoas não alfabetizadas com o objetivo de superar o analfabetismo no Paraná.

9.3 Ampliar a oferta da EJA pública com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando-a às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos e considerando as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais.

9.4 Ampliar a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental, em articulação com os municípios, para a população a partir de 15 anos de idade.

9.5 Oportunizar a continuidade, de forma gratuita e em articulação com os municípios, da escolarização na EJA – Fase I aos egressos de programas de alfabetização.

9.6 Articular com os municípios a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para a conclusão do Ensino Fundamental, destinado à população a partir de 15 anos de idade.

9.7 Fomentar a participação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para a conclusão dessa etapa de ensino, destinado à população a partir de 18 anos de idade.

9.8 Implementar e manter políticas públicas e programas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando novas estratégias pedagógicas no âmbito das escolas de Educação Básica do Sistema Prisional.

9.9 Adquirir e encaminhar acervo bibliográfico, bem como garantir infraestrutura e profissionais concursados/as para as bibliotecas das prisões, visando ampliar o atendimento da Lei Estadual 17.329/2012, que instituiu o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais.

9.10 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

9.11 Promover a alfabetização de mulheres negras, indígenas e ciganas, das mulheres do campo, quilombolas, em situação de itinerância, travestis, transexuais, lésbicas, bissexuais, deficientes, adolescentes em conflito com a lei, gestantes e mães, adequando-se à especificidade do sujeito social.

9.12 Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.

9.13 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental – Fase II e Médio.

Estratégias

10.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3 Desenvolver novas metodologias, articuladas com o mundo do trabalho, com vistas ao estabelecimento de interações e articulações entre teoria e prática, levando em consideração as características peculiares dos jovens paranaenses.

10.4 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.5 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.6 Viabilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

10.7 Institucionalizar, em parceria com a União, o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

10.8 Realizar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.9 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Expandir as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio e do curso de formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio, otimizando a estrutura da Rede Pública Estadual.

11.2 Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem em sua formação profissional.

11.3 Organizar e ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.4 Possibilitar, de forma gradativa, até o limite de 25%, a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.5 Ampliar a oferta de programas de formação profissional inicial e continuada (FIC), na Rede Pública Estadual, para os estudantes da Educação Básica, nas diferentes modalidades de ensino, considerando a diversidade e as características das comunidades.

11.6 Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão dos cursos de educação profissional técnica de nível médio durante a vigência deste PEE.

11.7 Estabelecer parcerias e convênios para estimular a iniciação científica na Rede Pública Estadual de Educação Profissional.

11.8 Implantar cursos de especialização técnica de nível médio nos centros Estaduais de Educação Profissional (CEEPs), da Rede Pública Estadual de Ensino.

11.9 Implantar o Sistema Público Paranaense de Informações de Qualificação, Estágio e Emprego.

11.10 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude.

11.11 Elevar gradualmente, por meio de parcerias com o governo federal, o acesso aos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos/das estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.12 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 35% (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público de Ensino Superior do Paraná.

Estratégias

12.1 Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das Instituições de Ensino Superior Públicas, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos presenciais e a distância nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.3 Consolidar a qualidade dos cursos de licenciatura integrando-os com as demandas e necessidades das redes de educação básica.

12.4 Mapear a situação de evasão nos cursos de ensino superior com vistas a estabelecer estratégias para assegurar a permanência dos estudantes.

12.5 Articular, com a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na rede de educação básica, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos alunos da educação básica para a carreira docente.

12.6 Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, com bolsas de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades, oportunizando o acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descentes e indígenas, do campo e ciganos, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.7 Ampliar a oferta de campos de estágio obrigatório como componente da educação superior.

12.8 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de ensino superior, na forma da legislação.

12.9 Apoiar e implementar, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

12.11 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de ensino superior e segmentos da sociedade de modo a contribuir com o desenvolvimento regional e melhoria da qualidade de vida das comunidades.

12.12 Buscar apoio financeiro federal para as instituições estaduais de ensino superior com vistas à expansão da oferta de cursos e de vagas no Estado do Paraná.

12.13 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.14 Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões e demandas do Estado.

12.15 Construir uma rede de ensino superior para a institucionalização de programas de composição de acervo digital de materiais de informação para os cursos de graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.16 Participar, com a União, da consolidação de processos seletivos nacionais e estaduais para acesso à educação superior como alternativa para os exames vestibulares isolados.

12.17 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública.

12.18 Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacional da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.

12.19 Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das instituições de ensino superior nas áreas estratégicas, definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

12.20 Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas a estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.21 Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação nos âmbitos estadual, nacional e internacional.

Meta 13: Promover o crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de doutores, até ao final da vigência desse Plano.

Estratégias

13.1 Fortalecer as ações de avaliação, regulação e supervisão, no âmbito da Educação Superior do Estado do Paraná, contribuindo para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), conforme Lei n.º 10.861/2004.

13.2 Envidar ações efetivas de participação dos estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), de modo a aumentar o seu quantitativo, bem como ampliar as áreas avaliadas.

13.3 Fortalecer a participação das comissões próprias de avaliação no âmbito da Educação Superior, valorizando a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e dedicação do corpo docente e de agentes universitários, estimulando o processo contínuo de autoavaliação das Instituições de Ensino Superior.

13.4 Articular com a União o fomento para a formação de consórcios entre as Instituições de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.5 Intensificar, articulado com a União, o aporte financeiro aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, consolidando-os como cursos de excelência.

13.6 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como ampliar o acesso aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

13.7 Assegurar a formação continuada de docentes do ensino superior por meio de plano estratégico, que permita o afastamento do docente com a respectiva substituição pelo período necessário.

Meta 14: Elevar gradualmente, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 4.500 (quatro mil e quinhentos) mestres e 1.500 (mil e quinhentos) doutores, até o final da vigência do Plano.

Estratégias

14.1 Expandir, junto às agências de fomento federal e estadual, o investimento à pesquisa na Pós-Graduação *stricto sensu*, de forma articulada e integrada com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

14.2 Ampliar a interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, em sintonia com as demandas atuais de pesquisa e com os processos de inovação social e tecnológica.

14.3 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*.

14.4 Construir uma rede de ensino superior para a institucionalização de programas de composição de acervo digital de materiais de informação para os cursos de pós-graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.5 Promover, em articulação com a União, a implementação de políticas que permitam a ascensão dos conceitos de programas de pós-graduação *stricto sensu* para níveis de consolidação (conceito 5) e de excelência (conceitos 6 e 7).

14.6 Desenvolver e consolidar programas, projetos e ações, que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do Estado do Paraná.

14.7 Criar e ampliar mecanismos que facilitem a disseminação da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidas no Estado do Paraná.

14.8 Promover o intercâmbio científico, tecnológico, artístico e cultural entre as instituições de ensino pesquisa e extensão, em âmbito nacional e internacional.

14.9 Contemplar os professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino com bolsas de estudos de pós-graduação.

14.10 Garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, por meio da articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica.

14.11 Estimular, por meio de aumento do fomento à pesquisa e criação de escritórios de transferência de tecnologias nas Instituições de Ensino Superior (IES), a pesquisa aplicada, no âmbito das Universidades e das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), de modo a incrementar a inovação, a transferência de tecnologia e a produção e registro de patentes.

14.12 Estimular a pesquisa científica e tecnológica e promover a formação de recursos humanos, que valorize a diversidade regional e a biodiversidade paranaense, bem como a gestão de recursos hídricos, eólicos e solar, para garantir a sustentabilidade, a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida nas regiões do Estado do Paraná.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE-PR, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do Art. 61, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Estabelecer diagnóstico para compor plano estratégico visando atender as necessidades de formação de professores e a capacidade de atendimento, por parte de Instituições Públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado do Paraná e de seus Municípios, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 Fortalecer parcerias União, Estado e Municípios para Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.

15.3 Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

15.4 Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, nas comunidades indígenas, quilombolas e na Educação Especial.

15.5 Assegurar na estrutura curricular dos cursos de licenciatura o foco na formação do estudante em área específica do saber, bem como na área didática pedagógica, incorporando as modernas tecnologias de informação, comunicação e assistiva.

15.6 Articular a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, atendendo a diversidade de gênero e étnico-racial das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, idosa e da Educação Especial Inclusiva.

15.7 Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

15.8 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.9 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente.

15.10 Garantir, junto à União, ampliação da oferta do Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras (Prolibras).

15.11 Fortalecer, em regime de colaboração entre a União, Estado, Municípios e IES a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, a educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.

15.12 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, das/os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.13 Ofertar, por meio de iniciativa interinstitucional formação inicial mediante cursos de Licenciatura Intercultural, atendendo a demanda de formação de docentes indígenas.

15.14 Implantar, no prazo de um ano de vigência dessa Lei, política de formação continuada para as/os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração.

15.15 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE-PR, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e dos municípios.

16.2 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para as professoras e os professores da rede pública de Educação Básica.

16.3 Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professoras e professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

16.4 Ampliar e aprimorar o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), aumentando o número de vagas e as oportunidades de acesso.

16.5 Fortalecer a formação das professoras e dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Estadual do

Livro, Leitura e Literatura (PELLL) e da captação de recursos de programas nacionais, que disponibilizam recursos para acesso a bens culturais.

16.6 Ampliar e aprimorar o Portal Dia a Dia Educação para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica com a disponibilização de produções acadêmicas didático-pedagógicas, científicas, culturais e tecnológicas.

16.7 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.

16.8 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PEE-PR, política de formação continuada e em nível de pós-graduação (*latu sensu* e *stricto sensu*) aos profissionais da educação.

16.9 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT.

16.10 Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na rede pública estadual de ensino.

16.11 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos.

16.12 Ampliar a concessão de liberação (com licença remunerada) para pós-graduação *stricto sensu* das professoras e dos professores e demais profissionais da educação básica, considerando o crescimento da demanda.

16.13 Consolidar política estadual de formação de nível de pós-graduação para professores da Educação Básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

Meta 17: Valorizar as/os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE-PR.

Estratégias

17.1 Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo estadual, com escolaridade equivalente.

17.2 Constituir como tarefa permanente o acompanhamento da evolução salarial dos profissionais da Educação Pública do Estado por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.3 Implementar, no âmbito do Estado, municípios, planos de carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4 Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas(os) professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.5 Assegurar junto a União a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(das) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

18.1 Prever, nos planos de carreira dos (as) profissionais da educação do Estado licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

18.2 Adequar a política de formação continuada dos (as) profissionais da educação em consonância com as proposições advindas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná.

18.3 Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PEE, 85%, no mínimo, dos (as) profissionais do magistério e 65%, no mínimo, dos (as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

18.4 Assegurar, na rede pública de Educação Básica um sistema de avaliação dos (as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema estadual de ensino.

Estratégias

19.1 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.2 Apoiar e incentivar municípios a constituírem o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e apoiar a realização da conferência estadual, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PEE.

19.3 Assegurar condições para que o Fórum Estadual de Educação possa realizar as conferências municipais e estadual de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e do PEE.

19.4 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.5 Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6 Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.7 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.8 Estabelecer parceria entre a Seed, o CEE e as Secretarias Municipais de Educação para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação no que tange à execução de suas funções.

19.9 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.

19.10 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos (as) gestores (as) escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.

19.11 Ampliar as competências técnicas dos NREs, atraindo profissionais de outras áreas específicas, para aperfeiçoar o atendimento às necessidades das instituições de ensino, na própria região.

19.12 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.13 Implantar, no segundo ano de vigência do PEE, nova Lei do Sistema Estadual de Ensino.

19.14 Assegurar, por meio de lei própria, no âmbito do sistema estadual de ensino, a permanente avaliação que consolide o processo de avaliação institucional das escolas da educação básica.

19.15 Implantar cursos formais e procedimentos de formação continuada de gestão escolar aos diversos agentes administrativos do Sistema Estadual de Ensino e, em especial, aos Diretores de Escolas, com vistas a fortalecer o processo democrático.

19.16 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições estaduais e municipais, com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere – como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.17 Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre estado e municípios de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público estadual para educação básica e ensino superior.

Estratégias

20.1 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Estado do Paraná e do financiamento da Educação Básica.

20.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PEE-PR.

20.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Paraná e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.4 Fortalecer, em parceria com a União e os municípios, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.5 Desenvolver, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), estudos e acompanhamento regular dos investimentos da Educação Básica e Superior públicas, em todas as suas etapas e modalidades.

5 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEE-PR

A avaliação e o acompanhamento do PEE-PR serão realizados pela sociedade civil organizada e organismos estatais, por meio de instâncias colegiadas, a fim de orientar a Educação no Estado, promover a ampliação, a melhoria do acesso ao ensino de qualidade e a permanência dos educandos, propiciando uma gestão democrática, a valorização dos profissionais do magistério e o respeito à diversidade.

O sistema de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no Plano tem como base as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 13.005/2014, e será realizado a cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PEE, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Seed, Seti, Conselho Estadual de Educação, Fórum Estadual de Educação, Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná.

A meta progressiva do investimento público em Educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

O monitoramento deve ser um processo metódico e contínuo que permita a avaliação situacional e possível intervenção para alterar a realidade. A avaliação e o acompanhamento sistemático dos resultados alcançados constituem parte do processo de planejamento, a fim de alicerçar os encaminhamentos e estratégias para melhora da Educação no Estado.

O PEE-PR está organicamente vinculado ao PNE, aos instrumentos de planejamento locais e ao orçamento estadual e funciona como instrumento de gestão para atingir as metas estaduais articuladas com as nacionais.

O Plano prevê como diretrizes que orientam as metas e estratégias a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da Educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da Educação, a promoção do princípio da gestão democrática da Educação pública e aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do Plano Estadual de Educação do Paraná – corolário do Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em junho de 2014 – foi feita por meio de processo democrático, participativo e de elaboração coletiva que envolveu segmentos educacionais e vários setores da sociedade. Embora tarefa de responsabilidade do Poder Executivo, por vontade expressa do Governador paranaense foi constituído um Comitê Gestor de amplo espectro representativo da sociedade educacional, formado por onze entidades, que definiu a metodologia de trabalho para, com o assessoramento de um corpo técnico igualmente reunido nessas instituições⁴, desenvolver as metas e estratégias do documento que orientará a Educação do Paraná na próxima década.

⁴ *Inserir relação das entidades representadas no Comitê Gestor*

Consonante com as orientações da *Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase)* do Ministério da Educação (MEC), foi seguido o seguinte roteiro para a estruturação do PEE-PR:

- a) constituição do Comitê Gestor;
- b) constituição do Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do PEE-PR;
- c) elaboração de proposta para a construção do documento-referência do PEE-PR, com sugestões apresentadas pelas áreas pedagógica e técnica da Seed;
- d) construção coletiva do documento-referência com a participação de setores e segmentos;
- e) audiências públicas regionais, com base nos 32 Núcleos Regionais de Educação estrategicamente distribuídos no território paranaense;
- f) sistematização das sugestões apresentadas nas audiências públicas;
- g) elaboração da proposta de Projeto de Lei enviado ao Poder Executivo para análise final;
- h) encaminhamento, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei da proposta do PEE-PR ao Poder Legislativo;
- i) análise, discussão e aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo;
- j) promulgação, pelo Poder Executivo, e publicação da Lei que institui o Plano Estadual de Educação do Paraná 2015-2025.

Mais que a conclusão de um trabalho técnico-administrativo, com enorme alcance social, o PEE-PR grava um fato histórico: pela primeira vez o Governo do Paraná propõe um documento de tal envergadura, após tentativas frustradas de administrações anteriores. Nasce ele no caminho iluminado pelo Plano Nacional, que também busca uma inédita atuação, em caráter de compartilhamento com todos os entes federados brasileiros. E, neste quadro, é preciso registrar que tanto o PNE, como os Planos Estaduais, o Distrital e os Municipais são produtos de vasto diálogo nacional. A comunhão de intenções iniciou nas bases da sociedade brasileira e foi lapidada por intensa discussão parlamentar, com a aprovação das diretrizes nacionais no Congresso Nacional e, em seguida, nas Assembleias estaduais e Câmaras Municipais. São, portanto, milhares de documentos que espelham milhares de realidades sociais, mas que formam, em seu todo, um imenso ato uníssono de

confiança no poder da Educação como base do desenvolvimento social e econômico do País.

Como todo plano, o PEE-PR é, inicialmente, formado por esperanças e escopos. Mas cada letra de seu texto busca a concreção de ideias que não pertencem apenas a um governo, mas são de toda a sociedade paranaense. No mais autêntico empreendimento democrático, a administração pública foi colher os anseios de todos, pois são todos os habitantes deste estado os beneficiários diretos do trabalho educativo. Desde a criança na primeira infância ao idoso que ainda necessita de apoio educacional, passando pelos jovens e adultos que palmilham as salas de aula em busca dos mais variados tipos de conhecimento e formação, todos são proprietários legítimos deste Plano de Educação.

Sendo de todos e com cobertura a um largo período, deve ser desenvolvido de forma dinâmica, em contínuo aperfeiçoamento propiciado por monitoramento e aperfeiçoamento, sempre que necessários. Por ser de todos, ele abrangerá, diretamente ou na expressão dos Planos Municipais, o conjunto dos 399 municípios que geraram as informações necessárias à sua formatação. Será, durante os próximos dez anos, a bússola que apontará a direção das metas e estratégias entendidas como necessárias para o atendimento às diferentes redes de ensino do Paraná, cujo norte é a sempre melhor qualidade da Educação, a ampliação da garantia de acesso e permanência dos alunos na escola.

Atenção especial é dirigida aos profissionais da educação: professores, pedagogos, gestores, técnicos e funcionários, que consubstanciam as forças motrizes das nossas escolas, sempre em direção da qualidade e melhor atenção ao educando, encontram, no presente Plano, a preocupação permanente com suas funções, tanto na formação inicial e continuada das carreiras do Magistério, como na capacitação dos demais profissionais da educação. A estes protagonistas, o melhor reconhecimento e valorização.

São motivo de maior e melhor entendimento, como entes igualmente importantes para a vida escolar, as famílias dos estudantes, às quais as portas das escolas devem estar permanentemente abertas, assim como para as comunidades que gravitam em torno das instituições educativas. O PEE-PR dedica metas e estratégias específicas para incluir nesta necessária interação, dentro do processo de gestão democrática e integração social.

Finalmente, podemos afirmar que o Plano Estadual de Educação do Paraná 2015-2024 traduz manente homenagem ao segmento áureo da Educação – o Estudante, a razão de ser do processo educativo. A ele todas as ações estão voltadas, seja na composição física das redes e sistemas, seja nas estruturas de gestão que deverão ser apoiadas, seja no cuidado pedagógico que a ele dedicam os mestres.

Podemos concluir dizendo que o êxito deste Plano depende de nós. Não é apenas um plano de governo, mas uma real e exequível intenção da sociedade paranaense.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Fernando et al. **Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores (1959)**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/MEC; São Paulo: Nacional, 1932. (Educadores)

BRASIL. ABICALIL, Carlos. **Sistema Nacional de Educação: Legislação Educacional Brasileira**. Brasília: MEC, 2014a.

_____. **Coletânea de Textos da Conferência Nacional de Educação 2014**. Tema Central e Colóquios. Brasília: MEC, 2014b.

_____. **Constituição (1934)**. Constituição Política da República dos Estado Unidos do Brasil. Promulgada em 16 de julho de 1934.

_____. **Constituição (1937)**. Constituição Política da República dos Estado Unidos do Brasil. Promulgada em 10 de novembro de 1937.

_____. **Constituição (1946)**. Constituição Política da República dos Estado Unidos do Brasil. Promulgada em 18 de setembro de 1946.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1998.

_____. **Decreto n.º 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. **Decreto n.º 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.ºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. **Decreto n.º 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 248, 23 dez. 1996.

_____. **Lei n.º 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis n.ºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis n.ºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

_____. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.947**, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, 05 abr. 2013.

_____. **Lei n.º 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jan. 2001.

_____. **Lei n.º 10.260**, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 6**, de 06 de maio de 1992. Determina o Sistema Nacional de Educação.

_____. **Lei n.º 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 10.741**, de 1.º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.096**, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei n.º 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

_____. **Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

_____. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília: MEC, 1993.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Interministerial n.º 18**, de 26 de abril de 2007. Diário Oficial da União. República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 2007.

_____. _____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução n.º 04**, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

_____. **Portaria Interministerial n.º 18**, de 26 de abril de 2007.

BRANCO, Verônica. **Desafios para a implantação da Educação Integral**: análise das experiências desenvolvidas na região sul do Brasil. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 45, p. 111-123, jul./set. 2012. Editora UFPR.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Relatórios. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_1.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conferência Nacional de Educação – Conae**. Brasília, DF: MEC, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração mundial sobre educação para todos**. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 5-9 mar. 1990.

PARANÁ. (Boletim Resultados do Censo Escolar – Seed/Diplan/Coordenação de Informações Educacionais, n.º 1, 2014)

PARANÁ. **Decreto Estadual n.º 12.728**, de 08 de dezembro de 2014. Institui o Comitê Gestor para a construção do Plano Estadual de Educação do Paraná. Diário Oficial n.º 8925, 26 mar. 2013.

_____. _____. Superintendência de Desenvolvimento Educacional. Diretoria de Informações e Planejamento. Coordenação de Informações Educacionais. **Número de matrículas 2010-2013**.

_____. **Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná – Saep.**
Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/Saep/>>.
Acesso em: 24 fev. 2015.

_____. **Lei n.º 11.863**, de 23 de outubro de 2003. Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências.

_____. **Lei N.º 17.505, de 11 de janeiro de 2013.** Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências.

_____. **Lei Estadual n.º 17.656, de 12 de agosto de 2013.** Institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado “Todos iguais pela educação”.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Estado.** Paraná. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2013. **População Residente do Paraná por faixa etária.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40>. Acesso em: 24 fev. 2015.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. **Educação Básica.** Censo Escolar. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

_____. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. **Resultados e metas.** Disponível em: <<http://Ideb.inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

_____. **Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb.** Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/Saeb>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

INEP. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 63, p.3-23. jan.-mar., 1956.

INSTITUTO Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes. **Indicadores.** Econômicos. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Docência em Formação)

SCHWARTZMAN, S., BOMENY, H. M. B.; COSTA, V. M. R. **Tempos de Capanema.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.